

**META 2 - FORTALECIMENTO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DO MERCADO
DE TRABALHO**

**Produto 6 - Estudo sobre o Mapeamento das Plataformas Digitais de
Trabalho atuantes no Brasil**

Relatório técnico

Mapeamento das plataformas digitais de trabalho atuantes no Brasil

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 919592

Agosto de 2023



EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Trabalho e Emprego
Luiz Marinho

Secretário Executivo
Francisco Macena

Subsecretaria de Estatística e Estudos do Trabalho
Paula Montagner

Subsecretaria de Estatística e Estudos do Trabalho
Felipe Vella Pateo

Esplanada dos Ministérios - Bloco F – Ed. Sede
Brasília – DF
70059-900
(61) 2021- 5449

Obs.: Os textos não refletem necessariamente a posição do Ministério do Trabalho e Emprego

Escrítorio Nacional: Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Direção Executiva

Presidente - Maria Aparecida Faria

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo – SP

Vice-presidente - José Gonzaga da Cruz

Sindicato dos Comerciários de São Paulo – SP

Secretário Nacional - Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Direção Técnica

Fausto Augusto Júnior – Diretor Técnico

Patrícia Pelatieri – Diretora Adjunta

Victor Pagani – Diretor Adjunto

Eliana Elias – Diretora da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho

Ficha Técnica

Coordenação do Projeto

Patrícia Toledo Pelatieri – Coordenadora geral

Equipe Executora

DIEESE

Apoio

Equipe administrativa do DIEESE

Entidade Executora

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO NO BRASIL: UMA PROPOSTA DE MENSURAÇÃO	7
1.1. Conceituando o fenômeno das plataformas digitais	7
1.2. Revisão bibliográfica sobre o dimensionamento das plataformas digitais	19
1.2.1. O Relatório de Referência da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – 2021	20
1.2.2. Estudo dos pesquisadores da Clínica Direito do Trabalho (UFPR) - 2021	22
1.2.3. Estudo dos pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2022.....	26
1.2.4. O dimensionamento do trabalho em plataformas digitais no estudo de Garcia (2021)	30
1.2.5. Dossiê Plataformas Digitais da Revista Ciências do Trabalho, da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho - 2022	33
2. MAPEAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO ATUANTES NO BRASIL	39
2.1. Procedimentos Metodológicos de Pesquisa.....	39
2.2. Mapeamento das Plataformas Digitais de Trabalho atuantes no Brasil em 2023.....	44
2.3. Análise Setorial das Plataformas de Trabalho atuantes no Brasil em 2023..	48
2.3.1. Transporte, Armazenagem e Correio	48
2.3.2. Saúde Humana e Serviços Sociais	54
2.3.3. Educação	55
2.3.4. Atividades Financeiras	58
2.3.5. Informação e Comunicação.....	59
2.3.6. Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas	60
2.3.7. Outros Serviços	62
2.3.8. Serviços Domésticos	64
CONCLUSÕES.....	66
REFERÊNCIAS	69

INTRODUÇÃO

Neste relatório, será apresentado estudo realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), cujo objetivo geral foi mapear as plataformas digitais de trabalho atuantes no Brasil, no ano de 2023, comportando a identificação, categorização e análise setorial das empresas-plataforma.

O estudo faz parte dos objetivos elencados no Termo de Fomento n. 001/2021 PLATAFORMA+BRASIL Nº 919592, celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) do governo federal, inserido na Meta 2 – “Fortalecimento do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho” e Produto 6 – “Estudo sobre o mapeamento das plataformas de trabalho que atuam no Brasil”.

O surgimento dessas novas formas de trabalho em plataformas digitais pode ser identificado pelo menos desde o começo dos anos 2000, na esteira de outras transformações na economia e nas relações de trabalho, que vêm ocorrendo em nível global e de forma crescente no Brasil, decorrentes dos avanços das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Segundo relatório publicado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2021, a ausência de transparência nesse mercado emergente, bem como a falta de estatísticas consolidadas, integra um cenário em que é notada a falta de informações mais precisas sobre as empresas-plataforma digitais e o contingente de trabalhadores envolvidos nessas atividades, bem como suas respectivas condições de trabalho. Segundo a organização, há um grande desafio mundial em estimar o número de plataformas digitais em funcionamento, sua extensão e difusão setorial (OIT, 2021).

Engajados nesse cenário, os estudos propostos no âmbito do projeto com o Ministério do Trabalho buscaram centrar atenção nos dilemas trazidos pelo processo de plataformização para a regulação do trabalho e na identificação e categorização do universo dessas estruturas digitais.

O desenvolvimento metodológico do estudo previu as seguintes ações:

- Levantamento e revisão bibliográfica sobre o tema;
- Realização de oficinas internas com a equipe do DIEESE, para discussão do escopo do estudo;
- Definição dos métodos e técnicas de pesquisa;
- Realização do mapeamento (identificação, categorização e análise);
- Elaboração do relatório técnico e analítico.

O Capítulo 1 traz, inicialmente, uma revisão bibliográfica, com o objetivo de conceituar esse novo modo organizativo das relações econômicas, denominado por diversos autores como economia de compartilhamento, *gig economy*, *crowdwork*, capitalismo de plataforma, plataformação do trabalho e uberização, entre outros termos. São discutidos elementos fundantes do fenômeno crescente das plataformas digitais, no contexto de mudanças aceleradas nos sistemas econômicos e nas relações de trabalho, envolvendo as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). É discutida, também, a forma como as plataformas afetam o mundo do trabalho e estão relacionadas a um processo de controle algorítmico, informalidade e ausência de regulamentação no seu funcionamento.

Na segunda parte do Capítulo 1, fez-se uma revisão de outros estudos, que tiveram o objetivo de dimensionar ou mapear as plataformas digitais no Brasil e no mundo. Nota-se, até o momento, que houve poucas tentativas de realizar tais mapeamentos, por metodologias e enfoques diversos, a partir da análise dos estudos elaborados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), e os realizados por pesquisadores da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), além da produção de pesquisadores do corpo técnico do DIEESE, entre outros.

No Capítulo 2, são expostos os resultados do mapeamento que buscou dimensionar o fenômeno das plataformas digitais no Brasil, analisando-se quantitativamente e qualitativamente as plataformas digitais de trabalho, em torno de uma classificação setorial, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar (CNAE Domiciliar), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por fim, apontam-se algumas considerações, visando destacar as principais tendências identificadas nas plataformas digitais mapeadas, objetivando-se trazer contribuições para tal discussão, inclusive, como subsídio ao debate nacional cada vez mais urgente de regulação desse tipo de trabalho.

1. PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO NO BRASIL: UMA PROPOSTA DE MENSURAÇÃO

1.1. Conceituando o fenômeno das plataformas digitais

O avanço tecnológico das últimas décadas, principalmente por meio das Tecnologias de Comunicação e Informação (TICs), tem promovido mudanças significativas no modelo de negócios das empresas e no mundo do trabalho. Uma dessas transformações é o crescimento das chamadas plataformas digitais, que têm impulsionado uma variedade de transações econômicas, envolvendo os mais variados serviços e mercadorias, com drásticas mudanças nas formas de trabalho. Esse fenômeno tem despertado o interesse de vários estudiosos, pesquisadores e instituições, entre outros atores que buscam compreender sua dinâmica, áreas de atuação e suas implicações, especialmente em relação à organização, aos níveis de emprego e às condições de trabalho.

De acordo com o mapeamento realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em janeiro de 2021, havia 777 plataformas digitais de trabalho ativas no mundo, o que representa um aumento vertiginoso em relação ao ano de 2010, quando havia 142 plataformas ativas. Em apenas uma década, portanto, o número de plataformas digitais mais do que quintuplicou. A OIT utilizou dados do website *Crunchbase*, que abrange informações de 98 países. A grande maioria dessas plataformas, em 2021, estava concentrada no setor de entregas (*delivery*), totalizando 383 empresas. Outras 283 plataformas eram baseadas em trabalhos desempenhados *online*, na *web*, e 106 atuavam no setor de transporte privado. Havia, ainda, cinco plataformas híbridas, que operavam em diversas frentes de negócios, como o serviço de táxi, de entrega e o comércio eletrônico.

As plataformas digitais de trabalho têm alterado a forma como as pessoas encontram oportunidades de remuneração e como as empresas contratam mão de obra. As empresas alegam vantagens, como a facilidade de acesso a serviços para os clientes e certa flexibilidade para os trabalhadores. No entanto, ao lado da flexibilidade ofertada, há um conjunto de questões em aberto sobre direitos trabalhistas, condições de trabalho e de regulação, uma vez que, na grande maioria dos casos, os trabalhadores desempenham suas atividades supostamente como autônomos ou independentes, sem direito, portanto, aos benefícios e proteções sociais de um contrato de trabalho tradicional. Essa dinâmica em constante crescimento requer atenção e discussão por parte da sociedade e dos

governos, para que se garanta que o trabalho desempenhado nessas plataformas seja justo e equitativo.

Ao longo dos últimos anos, foram desenvolvidos diversos estudos para identificar essas plataformas e as novas formas de trabalho que surgem com elas. Devido ao objeto deste estudo ser o mapeamento das plataformas digitais de trabalho no Brasil, esta seção focará na discussão do plano conceitual, da tipologia relacionada a essas empresas e da reconfiguração do trabalho que é desenvolvido. Esse fenômeno tem sido explicado com a utilização de vários termos, tais como: *platform economy, sharing economy, gig economy, crowdsourcing, on-demand economy, crowdwork, work on demand e digital labour*.

Vallas e Schor (2020), por exemplo, utilizam o termo “economia de plataforma” (*platform economy*). Na visão dos autores, o avanço das plataformas ocorreu inicialmente no âmbito da economia tradicional, à medida que as corporações digitalizaram suas operações internas e passaram a estabelecer transações com outras empresas. As origens dessa tendência remontam ao surgimento do minicomputador, na década de 1970, dos computadores pessoais, nos anos de 1980, e na disseminação da internet, na década de 1990. Numa lógica de gestão enxuta, as diferentes divisões internas das grandes corporações passaram a enxergar umas às outras como clientes, realizando transações econômicas entre si. Segundo os pesquisadores, essa evolução levou a situações de trabalho que se assemelham às encontradas nas plataformas, uma vez que os aplicativos e dispositivos móveis passaram a ser amplamente adotados no interior das empresas.

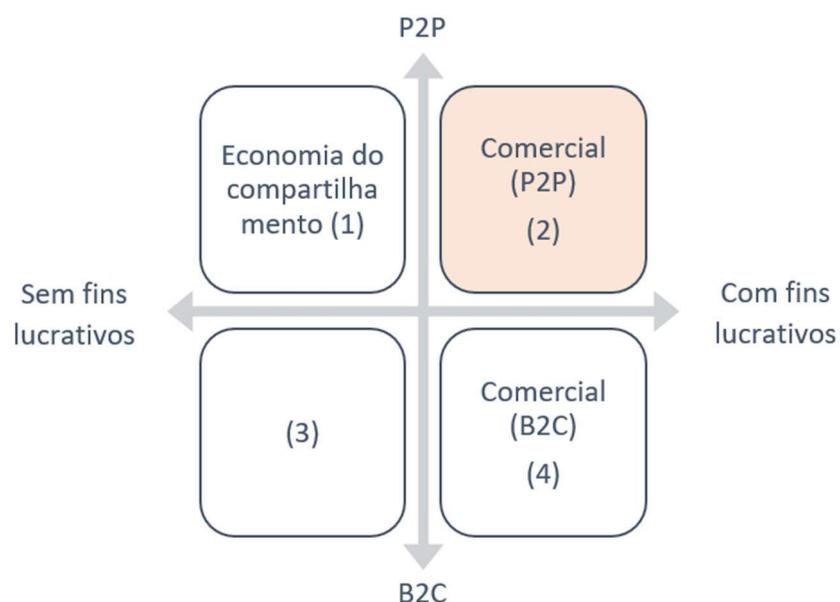
O segundo impulso de crescimento, de acordo com os mesmos autores, ocorreu fora da economia tradicional. As empresas que já nasceram digitais utilizaram a internet para transformar os mercados existentes e/ou criar mercados novos. Entre os exemplos mencionados, os autores incluem plataformas de comércio eletrônico, hospedagem, serviços de carona, trabalho doméstico e de cuidado, além de *streaming* de vídeo e conteúdo.

Outro termo muito utilizado no debate sobre as plataformas de trabalho é a “economia compartilhada” ou, em inglês, *sharing economy*. Esse termo guarda forte relação com a recessão norte-americana nos anos de 2007 e 2008, que posteriormente se espalhou para outras partes do mundo. As plataformas de compartilhamento remontam às estruturas *peer-to-peer* (P2P), projetadas para mobilizar recursos ociosos, como alugar quartos vazios ou oferecer passeios de carros. Nessa relação, enfatiza-se a capacidade dos

algoritmos e do *crowdsourcing*¹, com o argumento de que as plataformas oferecem vantagens em relação à forma corporativa tradicional, uma vez que eliminam os intermediários burocráticos e, assim, reduzem os custos.

Codagnone e Martens (2016) também buscam compreender o escopo da economia de compartilhamento, que, na visão deles, constitui um conjunto muito diversificado de plataformas *online*, que engloba várias atividades econômicas e sociais inovadoras, tornando difícil uma definição e classificação consensual. No entanto, os autores destacam que é possível mapear conceitualmente a economia compartilhada, de forma a identificar as áreas que devem ser objeto de interesse político e de pesquisa. O exercício é ilustrado por meio de uma matriz bidimensional simples, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Economia de compartilhamento, segundo orientação do lucro e estrutura de mercado, de Codagnone e Martens (2016).



Fonte: Codagnone e Martens (2016, p. 12). Tradução nossa.

Segundo os mesmos autores, as plataformas de compartilhamento podem ser divididas com base em duas dimensões principais. A primeira refere-se à natureza do negócio, em que há plataformas com fins lucrativos (quadrantes 2 e 4) ou sem fins lucrativos (quadrantes 1 e 3). A segunda dimensão segue o eixo vertical da Figura 1,

¹ Existem muitas acepções para o termo *crowdsourcing*, sendo boa parte delas ligada ao fenômeno crescente de terceirização *online* de tarefas e trabalhos, realizados em mercados baseados na internet e plataformas digitais (KALIL, 2019).

relativo às plataformas *Business to Consumer*, ou da empresa para o consumidor (B2C), e às do tipo *Peer-to-Peer* (P2P), ou ponto a ponto. No caso do B2C, as empresas vendem diretamente seus produtos ou serviços para os consumidores finais. Já no P2P, a troca ocorre diretamente entre pessoas, ou seja, de pessoa para pessoa. No entanto, é importante destacar - apontam os autores - que muitas plataformas P2P são operadas por empresas formais, como é o caso do *Airbnb* e da *Uber*. O termo P2P é preferível a C2C (consumidor para consumidor), pois nem sempre ambos os lados são apenas consumidores, mas frequentemente atuam como consumidores e provedores. Além disso, as plataformas P2P também podem envolver trocas entre as organizações de pares, que anteriormente eram classificadas como plataformas G2G (governos para governos) ou B2B (empresas para empresas).

Segundo a matriz proposta por esses autores, as plataformas que se enquadram no sentido genuíno de compartilhamento (primeiro quadrante), na sua maioria, não são controversas e não criam preocupações regulatórias. No entanto, essas plataformas podem ser relevantes para políticas voltadas à regeneração da comunidade, inclusão e inovação social. Além disso, Codagnone e Martens destacam que esse grupo possui um número menor de usuários, e seu impacto é relativamente reduzido.

O 2º quadrante corresponde exclusivamente às plataformas P2P, que envolvem transações entre pessoas físicas. O 3º quadrante, de acordo com os autores, é um conjunto vazio, pois as empresas, por definição, têm fins lucrativos, mesmo que possam apoiar algumas atividades sociais e filantrópicas. Já o 4º quadrante conecta a economia compartilhada às atividades *online* B2C (empresa para consumidor), onde as trocas ocorrem pela *internet* (e-commerce). Algumas dessas plataformas são chamadas de “plataformas de compartilhamento”, mas, na prática, não se distinguem de outras atividades B2C *online* e já estão regulamentadas como tal.

O segundo quadrante representa a maior parte das atividades, envolvendo transações P2P (*peer-to-peer*) e colaboração, sendo esta possivelmente o principal foco para políticas e regulamentações em geral, bem como para a avaliação de plataformas. Vale ressaltar que esse segundo quadrante ainda contém um conjunto de atividades bastante diversificado, com implicações regulatórias e políticas potencialmente distintas. Em primeiro lugar, essa abordagem não permite uma apreciação das diferenças entre plataformas puramente transacionais, voltadas para facilitar o consumo de bens e serviços, das plataformas destinadas à produção colaborativa e inovação. É necessário realizar trabalhos empíricos para melhor entender, por exemplo, se muitas das

preocupações regulatórias e de política de concorrência expressas para empresas como *Airbnb* e *Uber* são aplicáveis às plataformas colaborativas de produção e inovação. Essa abordagem não leva em conta, ainda, as importantes diferenças entre as plataformas P2P, uma vez que algumas plataformas oferecem menos controle e permitem a utilização de várias plataformas ao mesmo tempo, e outras - como por exemplo a *Uber* - exercem grande controle e centralização do trabalho e do serviço ofertado.

Kalil (2020) também enfatiza que existem diversos conceitos que buscam identificar as novas formas de trabalho por meio das plataformas digitais. Em sua visão, os mais populares são a economia de compartilhamento, a economia de bico (*gig economy*), a uberização e o capitalismo de plataforma. Ao citar o livro de Sundararajan (2016), *The sharing economy: the end of employment and the rise of crowd-based capitalism*, destaca o conceito de economia de compartilhamento como uma das principais formas de descrever atividades econômicas em plataformas digitais.

Essa economia é caracterizada por cinco elementos fundamentais. O primeiro deles é a criação de espaços para a troca de bens não utilizados e o surgimento de novos serviços, proporcionando uma participação no mercado que permite ganhar renda extra e formar comunidades de vendedores e consumidores com perfis semelhantes. O segundo elemento refere-se ao alto impacto do capital, abrindo oportunidades para o uso pleno de diversos bens e habilidades. Outra característica é o predomínio de redes baseadas em multidões, em vez de instituições centralizadas e hierárquicas, em que o capital e o trabalho são fornecidos por multidões de indivíduos descentralizados, com a divisão dos custos de propaganda, formação de base de clientes e desenvolvimento de produtos. O autor também menciona a confusão gerada entre as esferas profissional e pessoal, uma vez que parte das trocas comerciais acontece durante atividades consideradas pessoais, como dar uma “carona”, por exemplo. E, por fim, observa-se o obscurecimento das fronteiras entre emprego em tempo integral e trabalho casual, entre trabalho dependente e independente, e entre trabalho e lazer (KALIL, 2020, p.71).

Kalil (2020) também retoma os já mencionados estudos da pesquisadora Juliet Schor, que reconhece a dificuldade de fornecer uma definição precisa da economia de compartilhamento que englobe todas as suas características. Em vez disso, ela aponta quatro categorias que abrangem a maioria das atividades realizadas nesse contexto:

- 1) Recirculação de bens, que envolve a venda de produtos usados, proporcionando maior uso dos itens e prolongando sua vida útil;

- 2) Aumento do uso de bens duráveis: refere-se ao aluguel de quartos ou imóveis que não estão sendo utilizados, maximizando seu aproveitamento;
- 3) Troca de serviços, quando pessoas compartilham suas habilidades ou oferecem serviços para outros membros da comunidade, cumprindo tarefas específicas em uma dinâmica colaborativa;
- 4) Compartilhamento de bens produtivos, quando o objetivo não é apenas consumir, mas também utilizar recursos produtivos, visando à produção conjunta.

Todas essas atividades acontecem por meio de plataformas digitais, que, conforme exibido anteriormente, podem ser classificadas de duas maneiras: de acordo com a forma do negócio (envolvendo interações entre pessoas ou entre empresas e pessoas) e com base na orientação da plataforma (com fins lucrativos ou sem fins lucrativos).

Ainda segundo Kalil (2020), existem muitas críticas relacionadas ao uso do termo “economia de compartilhamento” para descrever as atividades econômicas realizadas por meio de plataformas. Compartilhar, originalmente, envolve uma transação social entre pessoas que se conhecem, movida pela generosidade e altruísmo, criando uma relação baseada na identidade comunitária. Porém, quando o compartilhamento ocorre no contexto de mercado, ou seja, com empresas intermediando transações entre pessoas desconhecidas, a dinâmica muda para uma relação de consumo e uma transação econômica, onde o objetivo é a troca de dinheiro por bens ou serviços, não havendo mais a motivação de compartilhar algo sem fins lucrativos. Nesse sentido, as críticas vão no sentido de que, na chamada “economia de compartilhamento”, há situações que, na verdade, não envolvem o compartilhamento genuíno, uma vez que as trocas ocorrem com a intenção explícita de obter lucro, como é o caso de plataformas de locação de imóveis (como o *Airbnb*), de serviços de transporte (como a *Uber*) ou de oferta de mão de obra (como o *TaskRabbit*). Embora possam existir aspectos altruísticos em algumas dessas transações, o objetivo central ainda é a obtenção de valores financeiros, com todas as partes interessadas em buscar ganhos econômicos e atender aos próprios interesses (KALIL, 2020, p. 73).

Slee (2015), nessa linha de argumentação crítica, destaca que a visão inicial dos entusiastas da “economia de compartilhamento” era de que esse modelo permitiria que as pessoas tivessem maior controle sobre suas vidas, proporcionando mais flexibilidade no trabalho e oportunidades para se tornarem microempreendedores. Acreditavam, ainda,

que esse movimento impulsionaria uma economia sustentável, onde recursos subutilizados seriam utilizados de forma mais eficiente. Contudo, o autor ressalta que essas promessas não se cumpriram como esperado. Ao invés de ser uma alternativa benéfica para a economia de mercado conduzida por empresas, a “economia de compartilhamento” se tornou um movimento pela desregulação. Grandes instituições financeiras e influentes fundos de *venture capital* têm se aproveitado dessa oportunidade para desafiar as regulamentações estabelecidas por governos democráticos ao redor do mundo, remodelando-as de acordo com seus próprios interesses. Em vez de promover uma economia mais justa e sustentável, a “economia de compartilhamento” tem sido utilizada para expandir os mercados desregulados, em diferentes áreas da sociedade. Essa abordagem tem levantado preocupações sobre a proteção dos direitos trabalhistas, a segurança dos consumidores e a preservação de serviços públicos essenciais, colocando em questão a real contribuição desse modelo para o bem-estar social e ambiental.

Karatzogianni (2021) também explora o surgimento e a evolução do movimento denominado “compartilhamento” como uma utopia social, destacando a valorização da sabedoria coletiva e a criatividade das pessoas comuns. Inicialmente, as plataformas de compartilhamento foram vistas como uma maneira inovadora de promover a economia colaborativa, onde indivíduos poderiam compartilhar recursos, habilidades e serviços de forma mais acessível e sustentável. No entanto, ao longo do tempo, esse movimento sofreu uma mudança significativa, com as plataformas de compartilhamento assumindo uma abordagem mais comercial, o que gerou desencanto e crescente número de críticas. Alguns formuladores de políticas públicas, defensores dos consumidores e organizações sindicais também contribuíram para ampliar o debate em torno da “economia do compartilhamento”. Isso inclui o crescente envolvimento das empresas “disruptivas” e as tensões urbanas relacionadas às consequências negativas dos serviços de transporte e hospedagem, tornando o cenário ainda mais complexo. As plataformas de “compartilhamento” operam em uma “área cinzenta”, por vezes em desacordo com as leis locais, o que levanta preocupações legítimas e instrumentais em relação à proteção dos consumidores e aos direitos dos trabalhadores “independentes” ou “sob demanda” (KARATZOGIANNI, 2021, p. 96).

Outra expressão amplamente difundida no contexto das plataformas digitais de trabalho é a “economia de bico” ou “*gig economy*”. Esse termo é frequentemente utilizado para descrever o uso dessas plataformas na gestão de trabalhos em diversos setores. Ele sugere que as atividades disponíveis para os trabalhadores são de curto prazo e

intermitentes, ou seja, as oportunidades de trabalho são frequentemente temporárias, não oferecem estabilidade e podem ser realizadas em períodos específicos ou conforme a demanda de mercado. Esses trabalhadores que realizam “bicos” são conhecidos como *gig workers*. Segundo Cardoso (2021), o termo “gig” teve origem no mundo artístico, remontando à prática de músicos se apresentarem em eventos ou shows apenas quando há demanda para isso, sem anúncios ou agendamento prévio. Transportada para o contexto do mundo do trabalho, a expressão foi adotada para designar profissionais que atuam como *freelancers*, autônomos, ou em trabalhos temporários e sob demanda.

Nesse sentido, o termo *gig economy* denota a natureza fluida das atividades de trabalho, moldando-se de acordo com as demandas do mercado e as habilidades dos trabalhadores envolvidos. Um estudo realizado por diversos pesquisadores do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação, da Fundação Getúlio Vargas (CEPI FGV Direito – SP), conceituou que a *gig economy* se refere ao ambiente de negócios em que ocorre a intermediação de trabalho humano por meio de plataformas digitais, caracterizando-se por contratos flexíveis, ocasionais e não permanentes. Nesse cenário, os trabalhadores são remunerados com base nas tarefas realizadas.

Justamente com relação a essa definição, um ponto crucial na análise sobre o cenário das plataformas digitais de trabalho é a forma como essas organizações se apresentam, no caso, como empresas de tecnologia, que desempenham o papel de intermediárias entre consumidores e prestadores de serviços, criando um mercado de “dois lados”. Nessa perspectiva, uma característica fundamental das plataformas é a falta de compromisso na continuidade da contratação de serviços. Em outras palavras, não há garantias de trabalho contínuo para os trabalhadores que atuam nessas plataformas, pois seus vínculos são frequentemente de natureza temporária. As empresas argumentam, ainda, que essa falta de compromisso oferece maior flexibilidade aos trabalhadores, permitindo-lhes realizar as atividades quando e onde desejarem (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 63). Esses autores estabelecem um contraponto a esse argumento, pois, embora a flexibilidade possa ser benéfica para algumas pessoas, ela também pode acarretar incertezas e inseguranças, uma vez que os trabalhadores não têm nenhuma garantia de renda estável, de regulação do tempo trabalhado e de proteções trabalhistas e previdenciárias.

Ainda no campo das definições, no âmbito dos conceitos como “*platform economy*”, “*gig economy*” e “*collaborative economy*”, o trabalho pode ser executado digitalmente (*crowdwork*) ou presencialmente (*on-demand*). Nesse contexto, as empresas

que se autodenominam aplicativos ou plataformas digitais ganham destaque, uma vez que têm como propósito conectar a demanda de clientes aos serviços específicos oferecidos pelos trabalhadores prestadores (ANTUNES, 2020, p. 61).

Em outra vertente, os pesquisadores Srnicek, Lobo e Pasquale adotam o conceito de “capitalismo de plataforma” (*platform capitalism*) para entender as dinâmicas das plataformas digitais (KALIL, 2020). Discutem esse conceito e sua importância como contraponto à narrativa em torno da “economia de compartilhamento”. Enquanto a economia de compartilhamento é frequentemente apresentada como uma forma de promover atividades diversas e redistributivas, bem como facilitar novas formas de trocas em rede, o termo “capitalismo de plataforma” coloca o foco nas plataformas digitais e destaca os diversos problemas que elas trazem para a economia, sem contribuir para uma sociedade menos desigual. Ou seja, postulam que é fundamental chamar atenção para a necessidade de uma análise mais crítica sobre o impacto dessas empresas na sociedade e na economia. Isso envolve questionar o modelo econômico predominante nas plataformas digitais e buscar alternativas que promovam uma maior equidade e justiça social.

Na acepção de Pasquale, há destaque para duas narrativas opostas. A narrativa convencional aponta os supostos benefícios das plataformas, como facilitar o acesso ao mercado de trabalho e reduzir os custos para seu ingresso; promover redução da discriminação, proporcionando mais oportunidades para prestadores de serviços em diferentes plataformas; promover uma regulação mais aberta e diversificada, já que não estão vinculadas a interesses políticos específicos; possibilitar a expansão de atividades devido à qualidade dos serviços oferecidos; contribuir para o crescimento econômico, trazendo mais pessoas para o mercado de trabalho; oferecer flexibilidade no trabalho, dividindo empregos em tarefas; combinar oferta e demanda de forma eficiente, usando informações dos clientes e prestadores de serviços.

Por outro lado, a narrativa contrária ressalta os problemas associados às plataformas, como a perpetuação das desigualdades e a precarização do trabalho, enfraquecendo o poder de negociação dos trabalhadores e a estabilidade no emprego; a ampliação da discriminação, ao identificar e discriminar consumidores antes da transação comercial; e a concentração de muitas atividades em poucas empresas, permitindo o controle da regulação em benefício próprio. Inicialmente, as plataformas se expandem devido à falta de regulamentação, ao apelo da novidade, aos efeitos de rede e baixo investimento de capital; criam obstáculos para o crescimento econômico, uma vez que reduzem os salários dos trabalhadores; levam esses trabalhadores a estarem sempre

disponíveis para aceitar tarefas a qualquer momento, como forma de garantir sua sobrevivência; e influenciam negativamente os usuários, manipulando informações disponibilizadas com o objetivo de concretizar certas transações comerciais (KALIL, 2020).

Diante das diversas nomenclaturas utilizadas para descrever as atividades econômicas realizadas por meio de plataformas digitais, é possível identificar características comuns que têm impacto relevante na natureza das relações de trabalho. De acordo com a análise de Antunes e Filgueiras (2020), essas características são as seguintes:

- 1) contatos *online* entre produtores e consumidores, trabalhadores e empresas; 2) uso de aplicativos ou plataformas para acesso em computador ou instrumentos móveis de comunicação; 3) uso abrangente de dados digitais para a organização e gestão dessas atividades; 4) relações estabelecidas por “demanda” (ou seja, que resultam de arranjos a cada produto, desprovidas de segurança jurídica capaz de garantir sua continuidade) (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 62).

Há posições críticas sobre as transformações vinculadas às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) que merecem ser destacadas. Alguns autores apontam que defender a instabilidade e a intermitência em nome da flexibilidade é uma estratégia recente para invisibilizar a figura do empregador e dificultar a regulação protetiva do trabalho. Outros argumentam que o trabalho em plataforma deve ser compreendido no contexto mais amplo da precarização do trabalho.

Conforme visto, as plataformas geralmente rotulam os trabalhadores como autônomos, remunerados por tarefa ou intervalos temporais mínimos, sem qualquer garantia de jornada e de remuneração, o que tem implicações importantes na dinâmica da gestão e controle da força de trabalho. No entendimento de Antunes, prevalece a ideia de que houve e haverá grandes mudanças na natureza da organização do trabalho, mas, na verdade, a chamada “uberização” só pode ser compreendida como uma expressão dos modos que se expandem nas plataformas digitais, onde as relações de trabalho são cada vez mais individualizadas e invisibilizadas, assumindo a aparência de prestação de serviços. Os traços constitutivos desse fenômeno refletem formas diferenciadas de assalariamento, envolvendo obtenção de lucro, exploração do mais-valor e espoliação do trabalho, transferindo os custos diretamente para os trabalhadores, que passam a financiar todas as suas despesas. Além disso, não é sem motivo que, a partir da expansão das TICs,

os processos de precarização da força de trabalho se ampliaram em âmbito global, propiciando, inclusive, a universalização desse fenômeno (ANTUNES, 2020, p. 64-65).

Com o objetivo de aprofundar a compreensão do fenômeno das plataformas digitais de trabalho, diversos estudiosos buscam criar uma classificação ou tipologia dessas plataformas. Uma delas, bastante frequente, as classifica em duas categorias principais: as baseadas na *internet* e as baseadas na localização ou georreferenciamento. Em seguida, os diferentes tipos de trabalho realizados são classificados com base nessas categorias.

O estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que analisou o fenômeno em escala global, por exemplo, classifica as plataformas digitais baseadas na *internet* em quatro tipos: 1) as plataformas de *freelancers*, que são mercados de trabalho *online*, onde trabalhadores especializados oferecem serviços financeiros, jurídicos, de tradução, *design* e análise de dados, entre outros. Exemplos de empresas nessa categoria incluem *Freelancer*, *PeoplePerHour*, *Toptal* e *Upwork*; 2) as plataformas de concursos, como *99designs*, *Designhill* e *Hatchwise*, que buscam profissionais qualificados em *design* gráfico para trabalhos específicos; 3) as plataformas de programação competitiva, que são espaços onde programadores competem para encontrar soluções relacionadas ao desenvolvimento de *software*, análise de dados e inteligência artificial; e 4) plataformas de microtarefas, cujos trabalhadores estabelecem trabalhos de curta duração, como visitar *websites*, adicionar palavras-chave para classificar produtos ou verificar dados. Nesse segmento, estão empresas como a *Amazon Mechanical Turk (AMT)*, *Appen*, *Clickworker* e *Microworkers*.

Entre as plataformas baseadas na localização, encontram-se dois tipos: as plataformas de entrega, que permitem que empresas como restaurantes, supermercados, farmácias, mercearias e “cozinhas-fantasma” ampliem sua rede de clientes, por meio da operação com plataformas digitais; e as plataformas de transporte privado, como *Uber*, *Bolt*, *Carrem*, *Grab*, que oferecem serviços de transporte, geralmente de passageiros ou mercadorias, em veículos particulares. Observando-se essa classificação, fica evidente que essas empresas buscam principalmente terceirizar tarefas, recrutar profissionais e fornecer serviços. Contudo, sua forma de organização tem surtido impacto significativo no mercado de trabalho (OIT, 2021).

Outro exemplo de classificação foi proposto por Schmidt (2017), que enumerou seis tipos básicos de plataforma de trabalho digital, divididos também em dois grupos principais: o trabalho baseado na *web* e o baseado na localização. São eles:

- 1) *Marketplace freelance*;
- 2) Trabalho coletivo de microtarefas;
- 3) Trabalho coletivo criativo baseado em concurso;
- 4) Acomodação;
- 5) Transporte e serviços de entrega;
- 6) Serviços domésticos e de cuidado de pessoas.

Essa categorização é baseada em duas questões fundamentais para análise desse fenômeno: 1) as tarefas e os serviços planejados pela plataforma digital estão vinculados a um local? 2) as tarefas e os serviços estão vinculados a uma pessoa específica? Caso a resposta seja “sim”, então o tipo de plataforma está relacionado a um trabalho digital baseado na localização. Agora, se a tarefa não é baseada em localização e pode ser executada de forma *online*, é considerado um trabalho na *web*, ou em nuvem. Os trabalhos podem ser realizados de forma individual ou coletiva, e em local e horário definido, ou fragmentados, como as microtarefas.

Por fim, ainda nessa discussão conceitual, Gonsales (2020) sugere outro exemplo de classificação e identifica sete grupos de empresas de plataforma, que variam de acordo com a geração de valor e renda para os trabalhadores, a qualificação e especialização requerida e o tipo de tarefas que realizam. O primeiro grupo é composto por empresas de plataformas onde os trabalhadores realizam microtarefas para treinar algoritmos. No segundo grupo, encontram-se empresas que oferecem macrotrabalhos para realização de forma remota, como *freelancers* em áreas como *design* gráfico, consultoria e tradução. O terceiro grupo é formado por empresas em que os trabalhadores prestam serviços pontuais de forma presencial, como entregadores, motoristas e faxineiras. O quarto grupo abrange profissionais altamente qualificados, como profissionais de saúde e gestores, por exemplo. O quinto grupo refere-se a empresas que utilizam plataformas digitais para organizar e controlar seus trabalhadores efetivos. Já o sexto e sétimo grupos são formados por empresas que atuam como facilitadoras de relações comerciais, seja por meio de trabalho de consumo digital não remunerado, ou atuando como intermediárias. Esses grupos destacam a diversidade de atuação das empresas de plataforma e as diferentes formas de trabalho nelas envolvidas, compreendendo desde microtarefas, até serviços altamente especializados.

Broca (2021) enfatizou que não se deve considerar o trabalho digital de forma homogênea, nem o reduzir a uma simples definição de trabalho repetitivo e fragmentado.

É importante reconhecer a diversidade e a complexidade das atividades, sem ignorar as diferenças entre dirigir um *Uber*, trabalhar na *Amazon Mechanical Turk* e criar conteúdo remunerado para uma rede social, entre outras.

Outro ponto importante a ser destacado é o fato de o trabalho mediado por plataformas ser vivenciado de maneira diferente em todo o mundo. Segundo o estudo da OIT (2021), as ofertas de plataformas de trabalho estão concentradas nos países do Norte Global, enquanto as tarefas e trabalhos presenciais são realizados pelos trabalhadores do Sul Global, por exemplo. Essa disparidade geográfica é uma característica importante a ser considerada no debate sobre o trabalho digital em plataformas.

Como foi possível observar nesta seção, há uma ampla gama de conceitos e definições, não necessariamente consensuais, a respeito do que são as empresas-plataforma digitais, que podem ser classificadas de acordo com os serviços oferecidos, a relação entre consumidores, trabalhadores e empresas, e de acordo com o tipo de trabalho que é desempenhado, que é caracterizado frequentemente pelo controle tecnológico e algorítmico, em diferentes níveis e intensidades. Ter a dimensão da fluidez e dos limites dessas definições foi de suma importância para o recorte metodológico que foi estabelecido neste estudo.

1.2. Revisão bibliográfica sobre o dimensionamento das plataformas digitais

Dada a grande expansão da chamada economia de plataforma, um ponto importante para a discussão sobre a mensuração das empresas-plataforma e, por consequência, do próprio trabalho realizado, refere-se ao fato de ser uma economia com grande protagonismo dos dados, mas também conhecida pela ausência de transparência das empresas em relação a aspectos básicos, como: número de estabelecimentos, delimitação do setor de atividade econômica em que atuam, número de trabalhadores vinculados e aspectos gerais relacionados às condições de trabalho, saúde e segurança, entre outros.

Nesse sentido, este estudo busca integrar esforços na perspectiva de dimensionar o fenômeno das plataformas digitais no Brasil e mapear a quantidade de empresas-plataforma de trabalho no Brasil. Por esta razão, antes de apresentar a metodologia própria desenvolvida, optou-se, como ponto de partida, por uma revisão bibliográfica de outras pesquisas já realizadas em torno desse objetivo, de forma exaustiva ou não, ainda que

existam em pequeno número, por ser um tema recente, embora de crescente interesse pelos pesquisadores.

Os estudos aqui destacados que buscaram realizar tal mapeamento o fizeram ora em perspectiva global, como o estudo da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 2021; ora em perspectiva nacional, como o dos pesquisadores da Clínica Direito do Trabalho da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e o da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ambos de 2022. Adicionalmente, serão destacados o trabalho de dimensionamento de Garcia (2021) acerca dos trabalhadores potencialmente empregados em plataformas digitais, e os estudos contidos na edição n. 21 (2022) da Revista Ciências do Trabalho, da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, que, apesar de não buscarem um mapeamento exaustivo das empresas-plataforma, trataram da problemática e de exemplos de plataformas digitais que já estão atuando em diversos setores da economia brasileira.

1.2.1. O Relatório de Referência da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – 2021

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), ou *International Labour Organization* (ILO), é uma instituição internacional, fundada em 1919, com estrutura tripartite (composta de representantes governamentais, de organizações de empregadores e de trabalhadores), atualmente com 187 Estados-membros.

Em 2021, a organização publicou um Relatório de Referência, denominado “Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo: O papel das plataformas digitais na transformação do mundo do trabalho”, que, entre outras questões, trouxe um mapeamento global das plataformas digitais de trabalho ativas, mais precisamente em janeiro de 2021.

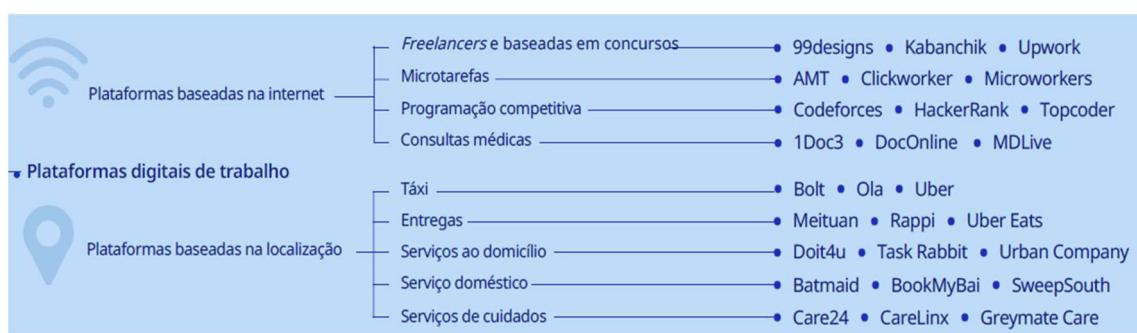
A OIT considerou as plataformas digitais de trabalho como alvo principal do estudo, uma vez que “são a forma predominante das plataformas para ligar os trabalhadores às empresas e clientes, e têm implicações significativas para o mundo do trabalho” (OIT, 2021, p. 43). Essas plataformas, segundo a organização, estão cada vez mais reconfigurando as atividades que, convencionalmente, se baseavam em relações de trabalho tradicionais. Nesse novo modelo, os trabalhadores não têm liberdade e autonomia para organizar seu trabalho e estão cada vez mais sujeitos à gestão algorítmica, utilizada para atribuir trabalho, gerir, supervisionar e recompensar os trabalhadores.

O levantamento procurou realizar estimativas sobre o número de plataformas, bem como o número de trabalhadores. Foi utilizada a base de dados do website *Crunchbase*, que abrange informações de 98 países, entre outras fontes. O *Crunchbase* contém informações empresariais relativas a empresas privadas, públicas e *startups*, obtendo dados de diversas fontes, incluindo informações como localização, histórico de financiamento, atividades de investimento, número de trabalhadores, entre outras.

As plataformas digitais de trabalho mapeadas pela OIT foram separadas em dois grandes grupos: plataformas baseadas na internet (cujas tarefas são realizadas de forma remota e *online*); e plataformas baseadas na localização, cujas tarefas são realizadas num local físico especificado por indivíduos. No caso das plataformas baseadas na internet, incluem-se trabalhos como consultas médicas (telemedicina), microtarefas, programação competitiva, *freelancers* e plataformas baseadas em concursos. Já entre as plataformas baseadas na localização, cujo trabalho é georreferenciado e realizado de forma presencial, estão as plataformas de táxi (transporte de passageiros), entregas de produtos e mercadorias, serviços ao domicílio, serviços domésticos e de cuidados pessoais. Existem, ainda, plataformas híbridas, nas quais são realizados diversos tipos de serviço, entre os listados anteriormente.

Embora não haja grande detalhamento na lista de plataformas do relatório, a OIT estimou que havia 777 plataformas digitais ativas no mundo, nesses segmentos, até o final de 2020. A Figura 2 exibe alguns exemplos apontados de acordo com cada categoria, como as plataformas *Upwork*, *Amazon Mechanical Turk (AMT)*, *DocOnline*, *Uber*, *Rappi*, *Task Rabbit*, entre outras.

Figura 2 – Classificação das plataformas digitais de trabalho ativas no mundo

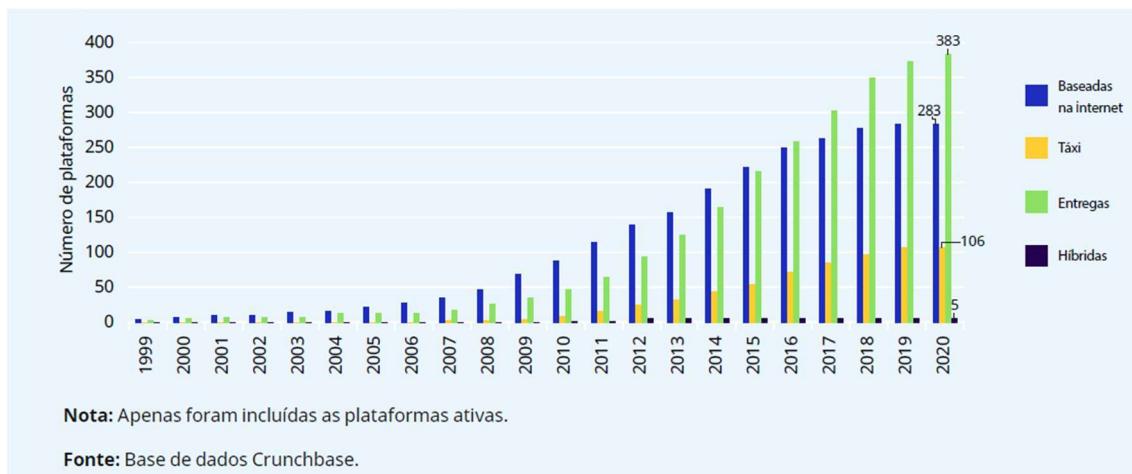


Fonte: OIT, 2021, p. 40.

O relatório aponta, ainda, a grande dinamicidade desse mercado, em que ocorreu um crescimento vertiginoso do número de plataformas digitais de trabalho em relação ao

ano de 2010, quando havia 142 plataformas ativas, ou seja, um crescimento de mais de cinco vezes em apenas uma década, conforme exibido na Figura 3, a seguir.

Figura 3 – Evolução do número de plataformas digitais de trabalho no mundo, segundo categorias selecionadas
1999-2020



Fonte: OIT, 2021, p. 47.

A grande maioria dessas plataformas elencadas pela OIT, em 2020, estava concentrada no setor de entregas (*delivery*), totalizando 383 empresas (49,3%). Outras 283 plataformas eram baseadas em trabalhos desempenhados *online*, na *web* (36,4%); 106 atuavam no setor de transporte privado (13,6%); e ainda havia cinco plataformas híbridas (0,6%), que operavam em diversas frentes de negócios, como o serviço de táxi, de entrega e o comércio eletrônico. Ou seja, somadas as plataformas de serviços de entregas e de transporte de passageiros, o total observado foi de 489 plataformas (62,9% do total).

Das plataformas digitais que eram baseadas no trabalho *online*, a maioria foi classificada como de trabalhos de *freelancers* (181), seguidas das plataformas de microtarefas (46), baseadas em concursos (37) e de programação competitiva (19).

1.2.2. Estudo dos pesquisadores da Clínica Direito do Trabalho (UFPR) - 2021

Um dos levantamentos identificados na perspectiva de mapeamento das plataformas foi realizado por pesquisadores da Clínica Direito do Trabalho, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), constante no livro “O trabalho controlado sobre

plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos” (MACHADO; ZANONI (Orgs.), 2022). Diferentemente do estudo da OIT, que é global, esse estudo buscou mapear as plataformas atuantes no Brasil.

Embora o estudo desse grupo de pesquisadores seja multidimensional, englobando perspectivas mais quantitativas - como número de trabalhadores e de plataformas - às perspectivas mais qualitativas - como pesquisas sobre condições de trabalho e aspectos jurídicos -, aqui destaca-se o que os pesquisadores Manzano e Krein (2022) buscaram identificar. A produção de uma lista com as plataformas atuantes no Brasil foi um passo anterior à pesquisa principal, que teve o intuito de estimar a quantidade de trabalhadores ativos nas plataformas em 2021, por meio da análise de dados obtidos a partir de uma ferramenta de tráfego e engajamento de *websites* e aplicativos denominada *Similarweb*².

O alvo do estudo foram empresas em que há o “trabalho sob controle de plataformas digitais” “[em] cuja estrutura o trabalhador se insere para obter ou realizar o trabalho, sendo por ela controlado em diferentes níveis de intensidade” (MACHADO; ZANONI, 2022, p. 26). Esse conceito reflete que essas empresas não realizam apenas uma intermediação do trabalho, como também seu controle e gerenciamento. Em outras palavras,

O trabalho via plataformas digitais comerciais de trabalho em que o trabalhador acessa a plataforma para obter ou entregar trabalho. O nível de controle e gerenciamento sobre o trabalho pode variar em cada plataforma, mas o fato de o trabalho ser obtido ou entregue via plataforma pressupõe, em si, algum nível de controle sobre os trabalhadores e sobre o processo de trabalho. As plataformas estabelecem as regras, possuindo, pelo menos, o poder de estipular as condições necessárias para a inclusão, permanência ou exclusão de cada trabalhador, de forma direta ou indireta (MANZANO; KREIN, 2022, p. 57)

Mediante revisão bibliográfica realizada sobre definições do trabalho em plataforma e de propostas de mensuração, os autores alertaram sobre o pouco consenso em torno da terminologia, além do seu dinamismo com as mudanças tecnológicas em curso. E levantaram questões como: i) qual é o tipo de trabalho considerado?; ii) qual é o

²A empresa realiza a “contagem do número de visitantes únicos dos *sites* referentes às plataformas pesquisadas. Os dados [...] são elaborados com base na parceria que a plataforma estabelece com provedores de internet e com base em uma extensão nos navegadores de internet utilizados por usuários, que em troca passam a possuir acesso a alguns dados de tráfego” (MANZANO; KREIN, 2022, p. 50).

tipo de plataforma (comercial ou não comercial³, de trabalho ou não?; iii) é um serviço vinculado a uma pessoa, a um local ou a um grupo?; iv) é um trabalho desempenhado de forma *online* ou presencial?; entre outras.

Outra dificuldade foi a obtenção de dados das empresas, o que levou à construção de caminhos metodológicos alternativos, o que também é observado nos demais estudos realizados mundialmente. Em síntese, as formas de obtenção de dados têm sido por entrevistas, *surveys*, grupos focais, análise documental, dados obtidos diretamente com as plataformas, dados bancários, de declarações, de pesquisas nacionais de estatística, ou análise de tráfego e engajamento virtual.

Os tipos de plataforma localizados pelos autores foram classificados como: *location-based* (trabalho desenvolvido geograficamente, por meio de dispositivos móveis, como as plataformas de entregas e transportes); e *web-based* (trabalho realizado de forma *online*, remota, via *web* e/ou na nuvem). Há casos, porém, de plataformas que atuam nos dois segmentos, como, por exemplo, no setor da educação (aulas particulares que podem ser ministradas *online* ou presencialmente, em local marcado).

Em seguida, as plataformas foram separadas por grupamentos, por tipo ou setor, como de entregas (que foram desagregadas em “duas pontas” – com participação do solicitante e da empresa entregadora; “três pontas” – com participação do cliente, de empresa fornecedora e da empresa do entregador ; e de fretes); transporte de passageiros; serviços gerais; serviços profissionais (que exigem certo grau de qualificação); microtrabalho ou *crowdwork* (pequenas tarefas rápidas parceladas); saúde; educação; plataformas de áudio e vídeo; e outras atividades. Da mesma forma, há plataformas que atuam em mais de um segmento.

A metodologia de pesquisa realizou uma busca exploratória, orientada pela saturação dos resultados obtidos, a partir de palavras-chave em domínios *web* ativos no *Google*, ou por aplicativos oferecidos em lojas virtuais para *smartphones*, como a *Google Play Store*, além de indicações, recomendações de outros aplicativos semelhantes, busca em empresas de desenvolvimento de aplicativos, *websites* das empresas-plataforma,

³ Não foram consideradas no estudo plataformas não comerciais (ex.: *Wikipedia*), plataformas de aluguel de bens (ex.: *Airbnb*), de venda de bens (ex.: *Mercado Livre*), de pagamento eletrônico (ex.: *Paypal*), de arrecadação de fundos (ex.: *Catarse*), de comunicação por vídeo (ex.: *Zoom*), de comunicação por áudio e texto (ex.: *WhatsApp*), de mídia e entretenimento (ex.: *Netflix*), de redes sociais (ex.: *Facebook*), de informação e busca (ex.: *Google Search*), entre outras, que não eram propriamente de trabalho ou que possuem algum controle sobre o processo (MANZANO; KREIN, 2022, p. 58).

fóruns, redes sociais, pesquisas de outros autores e de questionário aplicado a 492 trabalhadores que desempenhavam seu trabalho em plataformas digitais.

Foram consideradas plataformas, nacionais ou não, em que trabalhadores residentes no Brasil pudessem se cadastrar e que estivessem ativas durante o período pesquisado, pela quantidade de acessos, *downloads* ou data de atualização. O período da pesquisa foi de abril a setembro de 2021. Por fim, os autores centraram-se no levantamento mais detalhado dos grupos de atividade de entregas (duas pontas, três pontas e fretes) e de transporte de passageiros, por serem mais expressivos em sua atuação no Brasil.

Os pesquisadores catalogaram um total de 1.506 plataformas em atuação no Brasil., das quais selecionaram 197 delas como mais relevantes, de acordo com diversos critérios, entre eles os dados obtidos a partir da parceria com a ferramenta *Similarweb* (de análise de tráfego *web*). O Quadro 1, a seguir, exibe os resultados, com predominância do setor de Transporte de Passageiros (705 plataformas, ou 46,8% do total), seguido do setor de Entregas (682 plataformas na soma de suas três categorias, ou 45,3% do total).

Quadro 1 – Número de plataformas digitais de trabalho identificadas no estudo de Manzano e Krein (2021).

<i>Location-based</i>	Entregas: 2 pontas	461
<i>Location-based</i>	Entregas: 2 pontas e fretes	2
<i>Location-based</i>	Entregas: 2 pontas e transporte de passageiros	16
<i>Location-based</i>	Entregas: 3 pontas	135
<i>Location-based</i>	Entregas: 3 pontas e transporte de passageiros	3
<i>Location-based</i>	Entregas: fretes	64
<i>Location-based</i>	Entregas: fretes e transporte de passageiros	1
<i>Location-based</i>	Transporte de passageiros	705
<i>Location-based</i>	Serviços gerais	18
<i>Location-based</i>	Serviços profissionais	9
<i>Location-based</i>	Outros serviços	1
<i>On-line web-based</i>	Serviços profissionais	43
<i>On-line web-based</i>	Microtrabalho	23
<i>On-line web-based</i>	Outros serviços	3
<i>Location-based e on-line web-based</i>	Educação	11
<i>Location-based e on-line web-based</i>	Saúde	11
<i>Total location-based</i>		1.415
<i>Total on-line web-based</i>		69
<i>Total location-based e on-line web-based</i>		22
<i>Total</i>		1.506

Fonte: Manzano e Krein (2021), p. 272.

Do total de 1.506 plataformas identificadas, foram selecionadas 197 mais relevantes, de acordo com diversos critérios, entre eles os dados obtidos a partir da parceria com a ferramenta *Similarweb* (de análise de tráfego web).

No setor de Entregas “duas pontas”, as principais foram: *Loggi*, *Eu Entrego*, *Shippify*, *DGo!*, *Bee Delivery*, *Box Delivery* e *InDriver*.

No setor de Entregas “três pontas”, foram destacadas: *iFood*, *Rappi*, *Uber* e *99 (entregadores)*; *Cornershop* e *James Courier*.

No setor de Fretes, foram selecionadas: *FreteBras*, *Trizy*, *Tmov*, *Freto*, *Carguero* e *AppCargo*.

No setor de Transporte de Passageiros, as plataformas destacadas foram: *Uber Driver*, *99 Motorista*, *inDriver*, *Wappa Motorista* e *Taxsee Driver*.

Nos Serviços Gerais, destacaram-se as plataformas *GetNinjas* e *Habitissimo*, além de *Famyle*, *Parafuzo*, *Cronoshare*.

Nos Serviços Profissionais: *Quinto Andar* e *Loft (corretores de imóveis)*.

Nos Serviços Profissionais, as plataformas: *Fiverr*, *99Freelas*, *Workana*, *We Do Logos*, *Appen*, *Quinto Andar (Indica Aí)*, *oHub*, *VintePila*, *UpWork* e *Freelancer*.

Nas plataformas de Microtrabalho, foram: *Hive Micro*, *Picoworkers*, *Clickworker*, *uTest*, *Octa CRMall*, *Rev*, *Neevo*, *Toloka Yandex*, *UserTesting*, *UHRs* e *Amazon Mechanical Turk*.

No setor de Educação, as plataformas mencionadas como mais relevantes foram: *Udemy*, *Superprof* e *Proifes*.

Por fim, no setor de Saúde, foram destacadas: *Doctoralia*, *Vittude*, *Psicologia Viva* e *Zenklub*.

1.2.3. Estudo dos pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2022

O estudo intitulado “Futuro do Trabalho e *gig economy*: questões regulatórias sobre tecnologia e proteção social” foi realizado por um grupo de pesquisadores do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação da Fundação Getúlio Vargas (CEPI FGV-SP). A pesquisa é composta por quatro partes, sendo que a primeira aborda o conceito de *gig economy* e faz um mapeamento das plataformas digitais em atividade no Brasil, no mês de junho de 2021. Os outros três ensaios incluídos no estudo, que tratam de questões regulatórias e metodológicas, não foram considerados neste relatório.

No primeiro documento “*Gig economy* e trabalho em plataformas no Brasil, do conceito às plataformas” são abordadas duas áreas de pesquisa. O primeiro foco é o debate em torno do conceito de *gig economy*, enquanto o segundo é o mapeamento dos aplicativos de intermediação de trabalho (assim denominados no estudo) que operam no Brasil. Os autores afirmam que há uma diversidade de abordagens conceituais na literatura sobre o termo, devido às diferentes características que abrangem vários setores, tipos de trabalhadores e formas de prestações de serviços. Além disso, a falta de informações sobre o funcionamento das plataformas e suas particularidades algorítmicas acrescentam complexidade ao campo pouco conhecido da *gig economy* (CEPI-FGV, 2022).

A pesquisa foi orientada por uma série de questões, dada a complexidade do objetivo proposto. Algumas dessas questões incluíram: quem são os atores envolvidos nesse contexto? Quais atividades econômicas estão envolvidas? Esse ambiente é homogêneo ou heterogêneo? Quais são as suas particularidades?

O estudo ressalta a sobreposição dos termos *platform economy* (economia de plataforma), *sharing economy* (economia de compartilhamento) e *gig economy* (economia sob demanda, economia de *freelancer* ou de bicos). Alguns autores tratam essas terminologias como sinônimas, enquanto outros as veem como manifestações distintas. O estudo utiliza o termo “economia de plataforma” conforme definido por Schmidt (2017). Nesse sentido, consideram que engloba o provedor da plataforma (fornecendo a infraestrutura que medeia a oferta e demanda), o fornecedor (trabalhador e trabalhadora) e o demandante (usuário da plataforma), podendo ser pessoa física (consumidores) ou jurídica (estabelecimentos comerciais). Essa abordagem compreende essa economia como uma “economia de escala baseada em plataformas digitais, marcada pela descentralização de atividades e de atores, pelo gerenciamento algorítmico e pela flexibilidade nas relações” (CEPI-FGV, 2022, p. 23).

A economia de plataformas se enquadraria, segundo os autores, em diferentes modelos de negócios. Esses modelos incluem: (1) mídias sociais, como *Facebook*, *Instagram*, que possibilitam a interação entre os usuários; (2) informações, como *Google*, *Yahoo*, *Bing*, *TheFork*, *Foursquare*, que conectam os usuários aos criadores de conteúdo; (3) intermediação, como *Amazon Mturk*, *Uber*, *Airbnb*, *Ifood*, *Getninas*, *Amazon.com*, *eBay*, *App Store*, *Google Play*, que atuam como intermediários entre os usuários e os provedores de produtos ou serviços; (4) provedores de conteúdo *online*, como *Netflix*,

Prime Video, Youtube, que oferecem conteúdo digital aos usuários; e (5) varejistas eletrônicos, como *Walmart* e *Saraiva*, que operam como lojas *online*.

A pesquisa concentrou-se no que, para os autores, são consideradas plataformas digitais de intermediação, pois compreendem esse fenômeno enquanto um ambiente de negócios em que ocorre a intermediação do trabalho humano por meio dessas plataformas. Nesse contexto, são estabelecidos contratos flexíveis, ocasionais e não permanentes, e o pagamento é feito por tarefas realizadas, em diferentes tipos de trabalho.

No intuito de categorizar as plataformas, os pesquisadores utilizaram a diferenciação entre as de finalidade não lucrativa e as plataformas comerciais. Nas plataformas de finalidade não lucrativa, a colaboração prevalece, enquanto nas comerciais há competição, ou seja, existe concorrência entre as plataformas na exploração da atividade econômica. O estudo realizado pela FGV concentrou-se, então, nas plataformas com finalidade lucrativa.

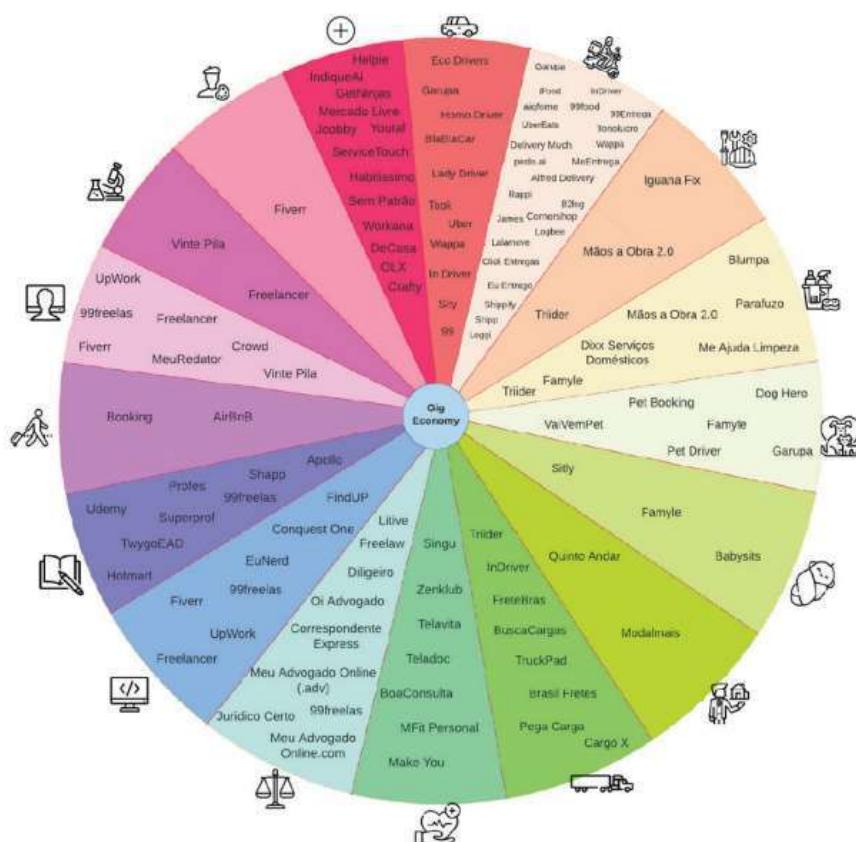
O estudo avançou para o mapeamento das plataformas digitais que estavam operando no Brasil, em junho de 2021. Utilizando literatura especializada, relatórios e informações disponíveis em *websites* relacionados ao tema, foi realizado um levantamento de um conjunto de atividades econômicas frequentemente associadas à *gig economy*. A partir dessa lista, foram exploradas informações disponíveis no *Google*, bem como nas lojas de aplicativos *Google Play Store* e *App Store*, utilizando palavras-chaves como “apps transporte Brasil”, “app delivery Brasil”, “aplicativos veterinários Brasil” e termos similares.

Foram identificados no estudo 190 aplicativos, após serem excluídas as repetições nos resultados encontrados. Em seguida, foram aplicados outros filtros com o objetivo de adequá-los ao conceito de *gig economy*. Verificou-se se os aplicativos estavam operando no Brasil, em junho de 2021, e se atuavam na (considerada por eles) intermediação de serviços e trabalho. Foram excluídos os aplicativos que eram de propriedade dos estabelecimentos comerciais ou que funcionavam como típicos prestadores terceirizados de serviços, conforme referenciado na Lei nº 6.019/1974. Com isso, o número de aplicativos reduziu-se para 133. Posteriormente, os pesquisadores analisaram os termos de usos e serviços das plataformas, o que resultou na remoção de 32 plataformas, restando um total de 101 plataformas selecionadas. Dentre essas, foram selecionados 10 casos representativos das categorias com maior relevância, como entrega de produtos, transporte de passageiros, advocacia e áreas correlatas, ensino e treinamento, e transporte

de cargas. Esses casos foram analisados quanto a outras variáveis, como remuneração, avaliação do trabalho e peculiaridades de funcionamento das plataformas.

O mapeamento revelou a presença de plataformas em diversas atividades, evidenciando um cenário heterogêneo, em 17 áreas destacadas, conforme exibido na Figura 4.

Figura 4 – Plataformas digitais de trabalho em atividade no Brasil, em junho de 2021, segundo atividade econômica



Fonte: CEPI-FGV, 2022, p. 21.

A maior parte das plataformas mapeadas atuava em âmbito regional ou nacional. Observa-se um predomínio de plataformas que ofereciam trabalhos geograficamente localizados, como serviços de entrega de produtos, transporte de passageiros e limpeza doméstica. Na distribuição (Figura 4), são destacadas 24 plataformas de entregas de produtos, 13 de múltiplas atividades, 11 de transporte de passageiros, nove de advocacia e afins, oito de ensino e treinamento, oito de transporte de carga, sete de faxina e limpeza,

sete de saúde e bem-estar, sete de programação e TI, sete de *freelancers* e pequenas tarefas, seis de Cuidados de animais, e três de cuidados de crianças.

1.2.4. O dimensionamento do trabalho em plataformas digitais no estudo de Garcia (2021)

O trabalho de Garcia (2021) buscou, na dissertação de mestrado intitulada “O mercado de trabalho brasileiro em tempos de plataformização: contexto e dimensionamento do trabalho cyber-coordenado por plataformas digitais”, a discussão e a mensuração do crescente fenômeno do trabalho realizado nessas plataformas digitais no Brasil.

No estudo, a autora trouxe um levantamento das principais plataformas digitais em atuação no país, entre o final de 2019 e primeiro semestre de 2020, realizado através de consultas por palavras-chave nos buscadores *web* (*Yahoo*, *Ask*, *Aol Search*, *Bing* e *Google*), com o objetivo principal de integrar a delimitação do escopo setorial de sua pesquisa. Ainda que não se tenha pretendido fazer um mapeamento exaustivo, o resultado é ilustrativo do espraiamento das plataformas em vários setores da economia, uma vez que englobou mais de 80 plataformas, agrupadas segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) Domiciliar, como exposto no Quadro 2 seguir.

Quadro 2 - Plataformas digitais de intermediação de trabalho no Brasil, segundo grupos de atividade econômica
(2019-2020)

GRUPOS DE ATIVIDADE ECONOMICA	PLATAFORMAS DE INTERMEDIAÇÃO DE TRABALHO (1)	
	GENÉRICAS	ESPECIALIZADAS
Serviços especializados para construção		Serviços de construção e manutenções/reparos: Mão a Obra; Triider; Fix; Obrazul; Minerva; Workay.
Serviços de Transporte, armazenagem e correio		Transporte Urbano de passageiros: Uber; Cabify; 99; Indriver; Easystaxi; Sity; Garupa. Transporte de Cargas: Truckpad; Freto; Polifrete; Quero Frete; Sontra Cargo; Busca Cargas; Asap log; CargoX; Mudanças: Mudaqui; Noli; Imoving. Entregas: Loggi; Partiu Entregas; Eu Entrego; Rappi; Lalamove; Garupa; Bipboy.
Serviços de Alojamento e alimentação	Getninja, Helpie, Freelancers.com, Yuotaf,	Restaurantes, buffets, catering: Closeer; My Staff. Delivery: iFood; Uber Eats; Rappi; Apptite; 99 Food; Aiq fome; Delivery On; Delivery Much; Bigou App Delivery; Glovo App Delivery; Plus Delivery; Quero Delivery; Restauranteweb Delivery. Eventos: Celebrar (organização de festas e eventos); My Staff.
Educação, saúde humana e serviços sociais	Hire, Guru Remote Ok, Virtual Vocations, Working Nomads.	Aulas particulares: Colmeia; AulaUP. Atendimento Médicos: Docway. Cuidados (Idosos- PPDs-Infermos): BeFine; HUGS.
Serviços de Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas		Tecnologia da Informação (Programação. Designer) – Vibbra; EUNerd; nerd2.me; 99 freelas; UpWork. Projetos Arquitetônicos: Helper app; UpWork. Serviços Jurídicos: Just Tap; Comarca App; Jurídico Correspondente; MundoAdvogado; AdvogadoApp; Oi Advogado; UpWork. Fotografia e Vídeo: FindCamara; Zoomyard; Crowd. Redação, Revisão, Tradução e Edição: Workana; UpWork; Fiverr; Amazon; 99 Freelas; Crowd; UpWork; Indeed.
Outros Serviços		Diaristas: Parafuso; Blumpa; Donamaid; Diaríssima; Triider; ChamaWill. Assistência Técnica e Manutenção: ChamaWill

Fonte: GARCIA, 2021, p. 112.

Um dos objetivos principais do estudo de Garcia (2021) foi obter o dimensionamento da população ocupada no mercado de trabalho brasileiro em plataformas digitais de trabalho. Para isso, a autora considerou o trabalho nessas plataformas como categoria de trabalho independente, classificando-a como um trabalho realizado “por conta própria, sem estabelecimento e sem documento”. Essa categoria pode ser mensurada com base em variáveis identificadas⁴ na PNADC-IBGE (Pesquisa

⁴ As variáveis destacadas na PNADC-IBGE para a composição da categoria “conta própria sem estabelecimento e sem documento” foram: não ter envolvimento de trabalhadores familiares, sócios e ajudantes na execução do trabalho; não estar associado a nenhuma cooperativa ou grupos de produção; não ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); não ter local estabelecido para executar o trabalho ou, ainda, executar o trabalho em local designado pelo empregador, cliente ou freguês; no domicílio de residência, em local exclusivo para o desempenho da atividade; no domicílio de residência, sem local exclusivo para o desempenho da atividade; em veículo automotor (táxi, ônibus, caminhão, automóvel, embarcação etc.); ou ainda, em via ou área pública (rua, rio, manguezal, mata pública, praça, praia etc.).

Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do IBGE). O objetivo foi definir um tipo específico de ocupação independente, que se assemelha às características descritas na literatura sobre o trabalho em plataformas digitais, tais como: a realização individual de tarefas, o vínculo temporário característico do trabalho autônomo, a baixa necessidade de capitalização devido à ausência de estabelecimento ou escritório especializado para realizar as atividades, e a falta de exigências de regularização ou legalização do vínculo para a realização do trabalho. Em suma, essa categoria busca retratar as características típicas do trabalho realizado em plataformas digitais.

Ao analisar os dados da PNAD Contínua do IBGE, com base nas variáveis selecionadas, o estudo demonstrou que, em 2019, 10,9% dos ocupados no país estavam envolvidos no mercado de trabalho por meio de estratégias de trabalho do tipo "Autônomo Sem Estabelecimento e Sem Documento" (SESD). Durante as etapas de pesquisa, a autora optou por realizar a exclusão dos setores de agropecuária, indústria, atividades comerciais e de reparação automotiva, bem como a construção de edifícios, focando na prestação de serviços, mais relevante para as plataformas digitais no país. Essa exclusão teve como objetivo diferenciar os trabalhadores SESD das formas tradicionais de trabalho informal.

Na segunda etapa, a seleção setorial anterior foi refinada, analisando-se a frequência de trabalhadores autônomos SESD em grupos de atividades de serviços. Esse processo exigiu o processamento dos microdados da PNAD Contínua, para identificar setores específicos e suas respectivas inserções no mercado de trabalho. Foram excluídas divisões que apresentavam características típicas da informalidade tradicional, bem como segmentos relacionados à cultura e assessorias empresariais, imobiliárias e financeiras que mostravam baixa formalização. O resultado foi uma seleção mais precisa e direcionada de trabalhadores autônomos SESD nas plataformas digitais, permitindo uma análise mais detalhada e específica das atividades econômicas relacionadas a esse grupo. A seleção final abrangeu os seguintes setores de atividade, com base na CNAE Domiciliar: Serviços especializados para Construção; Serviços de Transporte, armazenagem e correio; Serviços de Alojamento e alimentação; Educação; Saúde humana e Serviços sociais; Serviços de Informação, Comunicação e Atividades Financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas; e Outros Serviços.

A pesquisa indicou que a população ocupada nesse recorte, denominada de Contingente Potencial de Ocupados em Plataformas, foi de cerca de 4,25 milhões de pessoas no Brasil, em 2019. Entre os anos de 2012 e 2019, essa categoria de trabalho teve

um crescimento de 54,1%, indicando que esse arranjo produtivo ganhou significativa relevância, e que essa forma de trabalho está se tornando cada vez mais proeminente no mercado de trabalho brasileiro (GARCIA, 2021).

1.2.5. Dossiê Plataformas Digitais da Revista Ciências do Trabalho, da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho - 2022

A Revista Ciências do Trabalho, produzida pela Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, em sua edição de número 21 (maio de 2022), trouxe um dossiê temático sobre a Plataformização do Trabalho. Na seção Diagnóstico, trouxe 23 artigos elaborados por pesquisadores acadêmicos especializados, técnicos do DIEESE e dirigentes sindicais sobre o espraiamento das plataformas digitais pelos setores da economia brasileira. O intuito foi evidenciar que, desde os centros de distribuição da *Amazon Mechanical Turk* (AMT), nas lojas físicas de diversas outras empresas, no campo, nos grandes centros urbanos e para diversas categorias de trabalhadores, inclusive com histórico de trabalho formalizado, o gerenciamento algorítmico tem tornado cada vez mais precárias as condições laborais e de vida.

Tal precarização tem crescido ao ritmo acelerado do avanço das plataformas digitais. Nos 23 artigos analisados, foram identificadas pelo menos 145 delas, em 21 setores de atividade econômica, algumas das quais serão brevemente apresentadas, a seguir. Vale destacar que, no caso da Revista, os artigos ou ensaios não tratam de um mapeamento exaustivo. Tampouco tratam somente das plataformas digitais de trabalho, podendo englobar a discussão mais geral sobre o avanço das TICs e do processo de digitalização, o capitalismo de plataforma, a *gig economy*, a proliferação de empresas de tecnologia e o crescimento da gestão por algoritmos, não apenas no Brasil, mas no plano mundial.

Ribeiro (2022), no artigo “Entre o galpão e a plataforma digital: a parcialização do trabalho como base da expansão da Amazon” aponta que a ocultação do trabalho e o incentivo à formação de monopólios ou oligopólios são algumas das estratégias adotadas pelas plataformas, que geram a precarização. No caso da *Amazon Mechanical Turk*, por exemplo, a parcialização das funções favorece a desqualificação e a rotatividade da força de trabalho. Segundo a autora, essa parcialização não está presente apenas entre os chamados *turkers*, aqueles que, sem vínculo formal nem contrato com a empresa,

realizam um micro trabalho sob demanda, sendo pagos por cada pequena tarefa realizada *online*. Também nos centros de distribuição (CDs) da AMT, os trabalhadores atuam de forma parcializada e repetitiva, como numa clássica linha de produção industrial, perdendo o “saber-fazer” de suas funções e ficando completamente dependentes do algoritmo, nesta etapa que é definida por Delfanti (2019), citado pela autora, como *machinic dispossession* (desapropriação mecânica).

Do outro lado da cadeia do varejo *online*, os vendedores de lojas físicas sofrem os impactos da entrada do *e-commerce* no setor, pela queda de remuneração e o aumento do tempo trabalhado, como mostram Gagliano, Romano, Sandi e Campelo (2022), ao analisarem “O comércio eletrônico e os impactos sobre os trabalhadores”. No artigo, os autores lembram da importância da comissão das vendas físicas para os vencimentos dos(as) vendedores(as) e do quanto a concorrência predatória do comércio eletrônico pode ser prejudicial ao(à) trabalhador(a), que “atrai o público, atende, retira as dúvidas, estimula o consumo, mas não necessariamente recebe pelo trabalho, pois o cliente pode comprar o mesmo produto pela *internet* – utilizando seu celular ou *tablet* dentro da própria loja”.

Kalil (2022), no artigo “Plataformas de trabalho *crowdwork*”, ressalta a possibilidade, inclusive, de o trabalhador da Amazon, por exemplo, não ser remunerado, mesmo tendo executado o serviço. Para isso, basta que o solicitante rejeite o trabalho realizado, o que é aceito pela empresa com a justificativa de que seria uma espécie de “controle de qualidade”. Ocorre, no entanto, que a AMT não especifica o que pode ser considerado justa causa para que um serviço seja rejeitado, nem faz qualquer análise sobre os motivos da rejeição.

Como se vê, boa parte dos autores identifica que a falta de diálogo e de transparência na relação com os trabalhadores é outra característica inerente a praticamente todas as plataformas de trabalho. No texto “Plataformas digitais e o trabalho nos serviços de beleza”, Oliveira e Pereira (2022) relatam a experiência de uma manicure que precisou recorrer ao *website* de reclamações da plataforma *TokBeauty* para protestar contra bloqueios indevidos no aplicativo, com base em reclamações de usuários que, contudo, não possuíam provas concretas. Situação parecida, com clara desvantagem em relação aos tomadores de seus serviços, vivem as(os) trabalhadoras(es) do setor de cuidado pessoal. No texto “Plataformas de trabalho de cuidado: um olhar interseccional necessário”, Pereira e Cardoso (2022) contam que as profissionais cadastradas nos *sites*

das plataformas têm seus dados, fotos e avaliações exibidos. Elas podem ser escolhidas, mas não podem escolher para quem trabalhar.

Em outro artigo, “Plataformas de trabalho no setor de saúde: de quem é a responsabilidade?”, Cardoso e Marcelino (2022) relacionam a necessidade de o(a) trabalhador(a) da plataforma estar sempre conectado(a), apto(a) a realizar o máximo possível de serviços, com o aspecto desgastante, física e psicologicamente, do trabalho na área de saúde. Sobrecarregados e desvalorizados, os trabalhadores da saúde convivem ainda com a ameaça do desemprego, que cresce na medida do avanço das plataformas de telemedicina e serviços diversos, como a *Voxline Healthcare*, a *KDcore*, e a *Axisheal-th*.

Já no setor de jornalismo, considera-se que, anterior à plataformização do trabalho, relacionada, a princípio, com o surgimento do computador, a extinção gradativa de postos de trabalho foi ampliada com as novas tecnologias, como mostra Camargo (2022), no artigo “A precarização do trabalho do jornalista e a digitalização”.

No setor de serviços jurídicos, segundo a análise de Silva (2022), no artigo “As plataformas digitais no setor jurídico”, os *softwares* têm sido mais um elemento a impactar na redução de postos de trabalho nas empresas de advocacia. O problema mais grave se dá nas bancas do contencioso de massa, aquelas com grande quantidade de processos repetitivos das empresas, muitas delas sem seu departamento jurídico próprio, fruto de processo de terceirização. Essa “externalização de atividades típicas” intensifica o ritmo do trabalho, apertando prazos, aumentando as metas a serem atingidas e reduzindo salários.

Em “Uma breve análise do trabalho na Getnijas”, Oliveira, Lopes e França (2022) detalham processos dos trabalhadores da plataforma gigante de atividades múltiplas, que atuam por um sistema semelhante a um “leilão negativo”. Nessa disputa invertida, vence quem mais reduzir o valor de seu trabalho, isso sem o menor conhecimento dos outros preços oferecidos pelos, chamados, concorrentes.

No setor hoteleiro, em que já existem plataformas de busca e venda de viagens, hospedagens e pacotes, como *Expedia*, *Booking*, *Decolar*, *Trivago*, *Hoteis.com* e *Tripadvisor*, nas quais o cliente faz todo o trabalho realizado antes pelos agentes de viagem, os trabalhadores do setor têm agora também a concorrência de gigantes de outros setores. Em “Plataformas digitais no setor turístico: a nova onda de precarização laboral”, Cardoso e Oliveira (2022) afirmam que a *Uber*, a *Glovo* e o *Ifood*, por exemplo, vêm destruindo postos de trabalho do setor hoteleiro e reduzindo a renda de quem ainda não foi atingido pelo desemprego.

Também com forte impacto no setor hoteleiro, as plataformas de busca por imóveis têm transformado o direito à moradia em ativo financeiro, no entender de Tepassé e Klink (2022), autores de “O direito à moradia e à cidade diante das plataformas imobiliárias de aluguel e administração de imóveis”. O surgimento de plataformas como *Quinto Andar* e *Airbnb* reestruturou o mercado e acabou influenciando construtoras tradicionais, como a MRV, a criarem seus próprios aplicativos, “braços digitais” que gerenciam tudo relacionado ao imóvel, das taxas e impostos à internet e TV paga. No caso da MRV, este aplicativo é a *Luggo*, que já gerou o Lugg11, “1º fundo de investimento imobiliário residencial do Brasil”.

O avanço das novas tecnologias também chegou no campo, na chamada plataformaização da agricultura, como mostra Silveira (2022) no texto “Quando as plataformas digitais chegam ao campo: as tendências do ruralismo digital e a uberização da agricultura”. O autor destaca que, junto com empresas do agronegócio, são as Big Techs, como *Microsoft* e *Amazon*, que vêm investindo pesado em plataformas digitais no campo, de olho na maior quantidade possível de dados “dos viventes endividados” para potencializar os chamados efeitos de rede, num círculo vicioso que favorece o monopólio ou uma estrutura de oligopólios.

O(a) trabalhador(a) entra nesse círculo em condições cada vez mais precárias, conforme aponta Gonsales (2022), no artigo “Cozinhas escuras, trabalho e consumo às cegas”. Criadas inicialmente para abastecer o mercado de *delivery*, principalmente para plataformas como a *Ifood*, as cozinhas escuras avançaram para os restaurantes físicos, num processo de terceirização estimulado pelo custo menor em relação não só aos restaurantes, mas também a padarias, por exemplo.

O preço dessa responsabilização, assim como em todos os outros setores, é a submissão aos algoritmos, que acabam por favorecer os estabelecimentos maiores, que podem pagar para serem beneficiados. Nessa reestruturação calcada na “gestão flexível do trabalho”, as maiores empresas produzem por meio de empresas menores, todas conectadas pela tecnologia, e o aprofundamento da terceirização ajuda a deteriorar as condições de vida e trabalho dos funcionários.

Ao analisarem a área mais afeita a inovações tecnológicas, no artigo “Plataformas de trabalho no setor de Tecnologia da Informação – TI”, Melo e Ferro Júnior (2022) revelam a mesma terceirização regida pelos algoritmos, com jornadas exaustivas de profissionais e ausência de riscos para as empresas, que anunciam rigorosa seleção dos/as

profissionais, mas sem a devida responsabilização pelos serviços prestados, que recai sobre a pessoa que executou o trabalho.

Já para o cliente, fica a função de avaliar pelo serviço prestado, função, a propósito, primordial para definir os ganhos do trabalhador até no futebol semanal entre amigos. No texto “A plataforma de trabalho invade o jogo de futebol”, sobre a plataforma *Goleiro de Aluguel*, Oliveira (2022) afirma que, junto com a localização e a assiduidade, a avaliação é determinante para o número de chamados a serem recebidos pelo goleiro-trabalhador, que, como qualquer outro profissional cadastrado em aplicativo, deve estar à disposição e conectado o maior tempo possível.

Essa disponibilidade a qualquer hora para o trabalho é ainda mais exaustiva em outra plataforma, que traz relações de comunidade e aparente lazer, mas opera com a possibilidade, rara, de altos ganhos e visibilidade: a de *streamer*, ou *youtuber*, cujo trabalho em torno de vídeos e *lives* pode durar horas, conforme aponta Silva (2022), no texto “Criação de conteúdo em plataformas digitais: os/as streamers da *Twitch*”.

Ainda no mesmo setor, Gonçalves e Leme (2022) mostram, no artigo “Entrando pelo tubo: o trabalho de crianças e adolescentes no mundo digital”, como a atividade de *youtuber* interfere negativamente no convívio familiar e social dessas crianças e adolescentes, com reflexos na escola e na própria saúde, podendo sofrer a mesma sobrecarga de trabalho que os profissionais adultos de outras plataformas, numa atividade que deve ser “considerada trabalho para todos os fins de direito”, demandando regulamentação.

A gamificação, aliás, é uma das estratégias das plataformas de treinamento físico, ou *fitness*, para motivar seus clientes com o discurso da superação, apontam Sousa Neto e Húngaro (2022), no texto “Plataformas de trabalho no setor *fitness*: qual o futuro deste serviço?”, em que também é ressaltada, pela empresa, a vantagem da flexibilização, de fazer o próprio horário dos treinos *online*.

A mesma vantagem, aliada ao discurso do empreendedorismo, conquista parte considerável dos trabalhadores que, junto com os motoristas do transporte individual, são os mais visíveis das plataformas. Em “Entregues à sua própria sorte: os ‘autônomos’ entregadores por plataformas”, Festi e Oliveira (2022) contam que, mesmo relatando em entrevistas “frustrações, reclamações, indignações, desabafos”, esses entregadores, motoboys ou ciclistas, ao serem questionados sobre a própria satisfação com o trabalho, o consideravam, em sua maioria, bom ou regular, conforme critérios pesquisados. Os

autores notaram a dificuldade desses trabalhadores em construir uma pauta unitária, que represente nacionalmente ou regionalmente a categoria.

Na outra extremidade, em termos de visibilidade e tipo de trabalho da cadeia de trabalhadores em plataformas, estão aqueles que atuam de forma totalmente virtual nas chamadas “fazendas de clique”, sozinhos em casa, ou em qualquer ambiente, sem conhecer nenhum de seus colegas. No artigo “Fazendas de clique: as invisíveis plataformas de trabalho”, Pereira e Lanza (2022) mostram que, nessas “fazendas”, os parceiros não são os trabalhadores, mas as empresas e pessoas contratantes do serviço. Segundo as autoras, depois de surgirem e se multiplicarem a partir do sudeste asiático, as plataformas de “fazendas de clique” estão chegando ao Brasil.

Categoria com grande histórico de luta e conquistas no campo trabalhista, os profissionais da educação vivem outra realidade no terreno das plataformas, aponta Ikuta (2022), em “Manifestações do trabalho em plataformas na Educação”. Não há vínculo de emprego nas plataformas; portanto, não há jornada regulamentada, nem piso salarial, entre outros direitos trabalhistas. Os professores, segundo a autora, “não são abrangidos(as) pelas garantias e proteções asseguradas nos acordos e convenções coletivas de trabalho, que foram e são acumulados historicamente a partir da organização e mobilização sindical”.

Os desafios, obstáculos e caminhos para a regulamentação do trabalho em plataformas de todas as categorias, das visíveis às invisíveis, setorizadas ou multifacetadas, são tratados por Delgado, Dias e Assis (2022) no artigo “Plataformas digitais de consumo: perspectivas e desafios de proteção justabalhista para o divulgador digital”. Tal profissional, divulgador digital, utiliza a plataforma para divulgar produtos de uma empresa específica, para a qual ele trabalha de forma exclusiva, porém sem reconhecimento de vínculo de emprego. As autoras ressaltam que a Constituição Federal de 1988 confere aos sindicatos, por meio do estabelecimento de negociação coletiva, a construção de caminhos jurídicos-institucionais para a efetivação da tutela constitucional trabalhista em favor de todo e qualquer trabalhador, inclusive daqueles que estabelecem seus trabalhos por meio das plataformas digitais.

Em suma, a revisão bibliográfica da produção nacional e internacional que intencionou dimensionar o trabalho nas plataformas digitais evidenciou a crescente difusão da plataformação do trabalho nos mais diversos setores de atividade econômica, inclusive passando a concorrer com empresas de setores tradicionais (OIT, 2021). Notou-se, também, a diversidade metodológica adotada pelos pesquisadores para os

mapeamentos, que ainda são bastante exploratórios e pouco realizados. Tais considerações contribuíram para a elaboração do percurso metodológico deste estudo, o que será apresentado no capítulo a seguir.

2. MAPEAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO ATUANTES NO BRASIL

2.1. Procedimentos Metodológicos de Pesquisa

O percurso metodológico para delimitar os parâmetros da pesquisa exploratória com o objetivo de mapear as empresas-plataforma atuantes no Brasil em 2023, está exposto a seguir.

As definições do estudo foram construídas em um processo ao longo do primeiro semestre de 2023. Em março, foi realizada uma Oficina Metodológica do Grupo de Trabalho sobre Plataformização do Trabalho⁵, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), para discutir possíveis caminhos metodológicos para realizar o mapeamento. A primeira providência constituiu em apresentar, em tal oficina, uma revisão bibliográfica dos estudos selecionados e discutir possibilidades e limitações. Foram eles: OIT, UFPR, Cepi-FGV e os artigos setoriais da Revista Ciências do Trabalho, da Escola DIEESE. Também foram discutidos, na mesma oficina, os resultados da pesquisa de Garcia (2021), sobre o dimensionamento do trabalho realizado em plataformas digitais, todos já abordados no capítulo anterior deste relatório.

Após a realização da oficina, foi desenvolvida uma proposta metodológica, gradualmente delineada ao longo da pesquisa. Essa proposta foi ancorada na revisão bibliográfica, com destaque para os importantes apontamentos e cuidados destacados nos estudos, bem como nas contribuições dos participantes da oficina.

Assim, a metodologia empregada seguiu os seguintes critérios e métodos:

O primeiro passo foi definir o objeto geral do mapeamento: as plataformas digitais de trabalho atuantes no Brasil no ano de 2023. Os trabalhos que anteriormente buscaram

⁵ Grupo instituído em 2021, com vinte participantes do DIEESE, sob coordenação da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, realiza integração da produção técnica interna sobre o tema e estabelece diálogo amplo com atores externos (academia, pesquisadores individuais, pesquisadores).

dimensionar e mapear as plataformas digitais de trabalho foram fundamentais para a realização desta etapa, sobretudo, o exercício desenvolvido por Garcia (2021)⁶. O enfoque principal desse estudo está na maneira como o trabalho é realizado e na relação entre os trabalhadores e as plataformas, isto é, na forma de inserção ou relação de trabalho, e não apenas especificamente nas atividades econômicas de cada plataforma. Essa abordagem representa uma inversão da estratégia comumente utilizada em estudos empíricos sobre o tema, onde geralmente se define uma atividade econômica específica como ponto de partida e, em seguida, descrevem-se as relações técnicas e sociais envolvidas em suas dinâmicas produtivas.

O estudo de Garcia (2021), como boa parte da literatura crítica, se concentrou em plataformas digitais de trabalho, enfatizando as características efêmeras e sem proteção social das atividades laborais, envolvendo a realização de tarefas de curta duração, sem acumulação, onde o trabalhador é responsável pelo custeio dos instrumentos e insumos utilizados em cada transação comercial (GARCIA, 2021, p.110). A pesquisa partiu da delimitação dos setores específicos, para focar na prestação de serviços relevantes para plataformas digitais, abrangendo atividades como transportes, educação e saúde, entre outros, o que auxiliou como ponto de partida para o desenho metodológico.

O primeiro passo foi realizar uma busca exploratória usando a técnica de *web scraping*⁷ (“raspagem” de dados) em páginas da *internet* relacionadas às empresas-plataforma. Especificamente, foi utilizada a loja de aplicativos da *Google Play Store*, para *web* e dispositivos móveis *Android*, por considerar que é a mais utilizada entre os usuários de aplicativos. Dessa forma, vale ressaltar, o mapeamento está relacionado às empresas-plataforma que operam por meio de aplicativos, os quais podem ser baixados pelos usuários, trabalhadores e empresas prestadoras de serviços.

Para realizar a “raspagem” de dados, foi elaborado o quadro a seguir, definindo palavras-chave relacionadas aos grupos de atividade econômica presentes na CNAE Domiciliar⁸. Esse procedimento foi adotado com o intuito de realizar, posteriormente, uma classificação própria das plataformas encontradas, de acordo com esses setores.

⁶ GARCIA, Lucia dos Santos. *O mercado de trabalho brasileiro em tempos de platformização: contexto e dimensionamento do trabalho cyber-coordenado por plataformas digitais*. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, 2021.

⁷ *Webscrapping* é uma técnica que pode ser traduzida como raspagem de dados da *web*, que consiste na extração automatizada de dados de páginas dos *websites* e sua conversão em informações estruturadas (bancos de dados) no formato desejado, neste caso, o de planilhas *Excel*.

⁸ Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) Domiciliar, divulgada pelo IBGE.

Quadro 3 – Critérios utilizados para o primeiro levantamento das plataformas digitais de trabalho no Brasil.

Grupos de atividades	Palavras-chave em comum	Palavras-chave específicas
Construção	Plataforma App Aplicativo Brasil	Construção, Incorporação, Obras, Edifícios
Transporte, Armazenagem e Correio		Transporte, Entrega, Passageiros, Frete, Carga, Mercadoria, Automóvel, Armazenagem, Correio
Alojamento e Alimentação		Alimentação, Alimento, <i>Food</i> ⁹ , Cozinha, Cozinheiro, Alojamento, Hotelaria
Educação		Educação, Ensino, Professor, Aulas, Cursos, Idiomas
Saúde Humana e Serviços Sociais		Saúde, Medicina, Consultas, Psicologia, Fisioterapia, Bem-Estar, Cuidados, Serviços Sociais, Beleza, <i>Fitness</i> , <i>Personal Trainer</i>
Informação e Comunicação		Tecnologia da Informação, Profissionais de TI, Comunicação, Criação de Conteúdo, Informática
Atividades Financeiras		Financeiro, <i>Fintech</i> , <i>backoffice</i> , crédito, pagamento
Atividades imobiliárias, profissionais e administrativas		Imobiliária, Corretor, Fotógrafo, Profissionais Liberais, Advocacia, Jurídico, Contabilidade, Arquitetura, Engenharia, Publicidade, Veterinária, Locação de mão de obra, Viagens, Limpeza, Serviços Domésticos, Condomínio, Paisagismo, Teleatendimento, Administrativo
Outros Serviços		Serviços Gerais/Atividades Múltiplas, Cultura, Artes, Esportivo, Microtrabalho/ <i>Crowdwork</i> , Microtarefas, Fazenda de clique

Elaboração: DIEESE

A extração dos dados ocorreu nas duas primeiras semanas de abril de 2023. O resultado, excluídas as repetições, foi a obtenção de 6.465 aplicativos relacionados às plataformas digitais. As variáveis coletadas incluíram o nome da empresa, nome do aplicativo, avaliação na loja (realizada pelos usuários), número de *downloads*, data de atualização, descrição em português e inglês e os temas/grupos de atividade que retornaram da busca. Todos os dados foram organizados em planilha do *Microsoft Excel*.

Diante da grande quantidade de aplicativos de plataforma encontrados, em todos os tipos disponíveis na loja do *Google*, o terceiro passo foi a utilização de alguns filtros, para focar no real objeto de pesquisa.

Durante a análise dos dados, foram observados alguns padrões que auxiliaram a filtragem, como a presença de aplicativos relacionados a jogos, apostas, esportes, treinos, ferramentas para celulares, dicionários, calculadoras, entre outros, alguns sem fins

⁹ Em alguns casos, as palavras-chave foram traduzidas para o inglês.

lucrativos, ou que não envolviam a busca ou oferecimento de trabalho. Nessa etapa, também foi utilizado o recurso de nuvem de palavras (*wordclouds*), para identificar termos mais recorrentes na descrição do conteúdo do aplicativo. Além disso, foram excluídos os aplicativos que não foram atualizados entre outubro de 2022 e abril de 2023, priorizando empresas consideradas ativas e atualizadas. A quantidade de *downloads* também foi levada em consideração, eliminando-se aplicativos com baixo número de *downloads* (foram considerados apenas os que tiveram 10K+ *downloads*), bem como aqueles com uma quantidade muito elevada de acessos (1B+ e 5B+), todos enquadrados como plataformas de rede social (*Facebook*, *Instagram*, *WhatsApp* etc.) ou de ferramentas do *Google*.

Após a filtragem inicial, foi obtido um total de 1.684 aplicativos. Nessa etapa, foi necessário partir para uma busca mais qualitativa, ou seja, acessando e realizando a leitura diretamente dos *websites* e páginas de aplicativos de cada empresa-plataforma, por meio de busca direcionada ao *Google* pelo nome da empresa, ou nome do aplicativo. Para tanto, os critérios de manutenção na lista foram os seguintes: a) verificar se é uma plataforma de trabalho que atua no Brasil; e b) confirmar o grupamento de atividade econômica, conforme a CNAE, utilizando-se como referência o dicionário da CNAE 2.0 Domiciliar¹⁰.

A identificação de uma plataforma de trabalho não é tarefa trivial, como visto anteriormente, o que demandou inúmeras reuniões para tratar dessas definições. Foi observada, principalmente, durante a revisão bibliográfica, uma concepção de controle do trabalho exercido pela plataforma, como, por exemplo, aquela definida no relatório da OIT (2021):

As plataformas digitais de trabalho têm um tremendo controle sobre a organização do trabalho e a compensação dos trabalhadores, embora “ainda aleguem ser apenas um intermediário”, para relações em que os trabalhadores não têm liberdade e autonomia para organizar seu trabalho e estão sujeitos à gestão algorítmica, utilizada para atribuir trabalho, gerir, supervisionar e recompensar os trabalhadores (OIT, 2021, p. 43).

Essa perspectiva é reforçada por diversos pesquisadores, como Garcia (2021), Carelli (2017) e Machado e Zanoni (2022), no sentido de se considerar que o trabalho exercido nessas plataformas não configura apenas uma relação de emprego tradicional, ou mesmo de intermediação, na medida em que tais dispositivos digitais realizam o

¹⁰ Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/atividades-economicas-estrutura/cnae-domiciliar>

controle e gerenciamento contínuo, em diferentes níveis de intensidade e de diferentes formas, sobre a remuneração, tempo à disposição do empregador, tipo e duração de jornada, tipo de trabalho executado e modalidade desempenhada (*online* ou presencial, com georreferenciamento), entre outros.

Para essa verificação, em síntese, foi observada, na leitura dos *websites* das empresas, se aquela plataforma continha espaço disponível para uma pessoa se cadastrar para trabalhar, ou seja, para buscar ou oferecer trabalho conforme indicado na literatura. Por exemplo, espaço para cadastro de entregadores, motoristas, trabalhos *freelancers*, de profissionais médicos, advogados, cuidadores, empregadas domésticas etc. Considerou-se a característica de ser um trabalho como aquele recorrentemente oferecido nas plataformas, ou seja, realizado de forma autônoma, sem vínculo empregatício formalizado com a empresa, sem remuneração mínima ou jornada definida, controlado por algoritmos e/ou sistemas digitais.

Uma dificuldade notada foi que muitas das empresas não se apresentam de maneira clara sobre qual é a atividade finalística desempenhada, quais são os serviços prestados. Com isso, a classificação setorial também não foi atividade simples de ser realizada. Havia casos em que plataformas poderiam ser classificadas em vários setores, como o caso da *Habitissimo*, que contrata profissionais liberais, como arquitetos, mas que também poderia estar presente no setor de construção, ou de plataformas para contratação de diversos serviços de profissionais, como a *GetNinjas* ou a *Helpie!* (para trabalhar em restaurantes, bares, limpeza, serviços domésticos, ou como eletricistas, encanadores, “marido de aluguel” etc.). Em outras situações, não existia claramente a informação da possibilidade da pessoa se cadastrar para trabalhar diretamente pela plataforma. Como exemplo, há o caso de alguns mercados *online*, em que não foi possível apurar se a entrega é realizada por trabalhadores contratados pela plataforma, ou por empresa terceirizada. Por esse motivo, não foram incluídas no levantamento as plataformas em que tal informação não estava disponível. Também não foram incluídas empresas relacionadas à venda de produtos de catálogos. Por fim, foram consideradas apenas as plataformas cujo conteúdo estava disponibilizado em português, ou que, na descrição, indicavam atuar no Brasil.

Vale destacar, também, que foram encontrados casos em que um mesmo aplicativo possui diversas plataformas, voltadas para trabalhadores, usuários e empresas, como por exemplo no caso dos serviços de entrega ou do setor imobiliário. Nesses casos, foi selecionada apenas uma ocorrência de plataforma para a listagem.

Após a aplicação desses critérios, o mapeamento resultou em um banco de dados com informações sobre 113 plataformas de trabalho atuantes no Brasil, que operam por meio de aplicativos. Essas plataformas serão apresentadas a seguir, inicialmente pelos dados quantitativos e, posteriormente, em uma discussão mais qualitativa. Na análise, foi realizada uma nova leitura dos *websites* dessas empresas, buscando explicar, de forma sintética, em quais grupos/subgrupos de atividade econômica estão inseridas e como funcionam suas operações.

2.2. Mapeamento das Plataformas Digitais de Trabalho atuantes no Brasil em 2023

Nesta seção, será apresentada uma análise quantitativa e qualitativa do resultado do mapeamento das 113 plataformas digitais de trabalho atuantes no Brasil, em abril de 2023.

A Tabela 1 e o Gráfico 1 exibem a distribuição das plataformas digitais mapeadas, segundo grupamentos de atividade econômica da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) Domiciliar 2.0. Nota-se que, das 113 plataformas digitais de trabalho, a maior parte delas (69%, ou 78 plataformas) foi classificada nos serviços de “Transporte, Armazenagem e Correio”, que compreendem, por exemplo, os serviços de entrega de encomendas, mercadorias e transportes de passageiros.

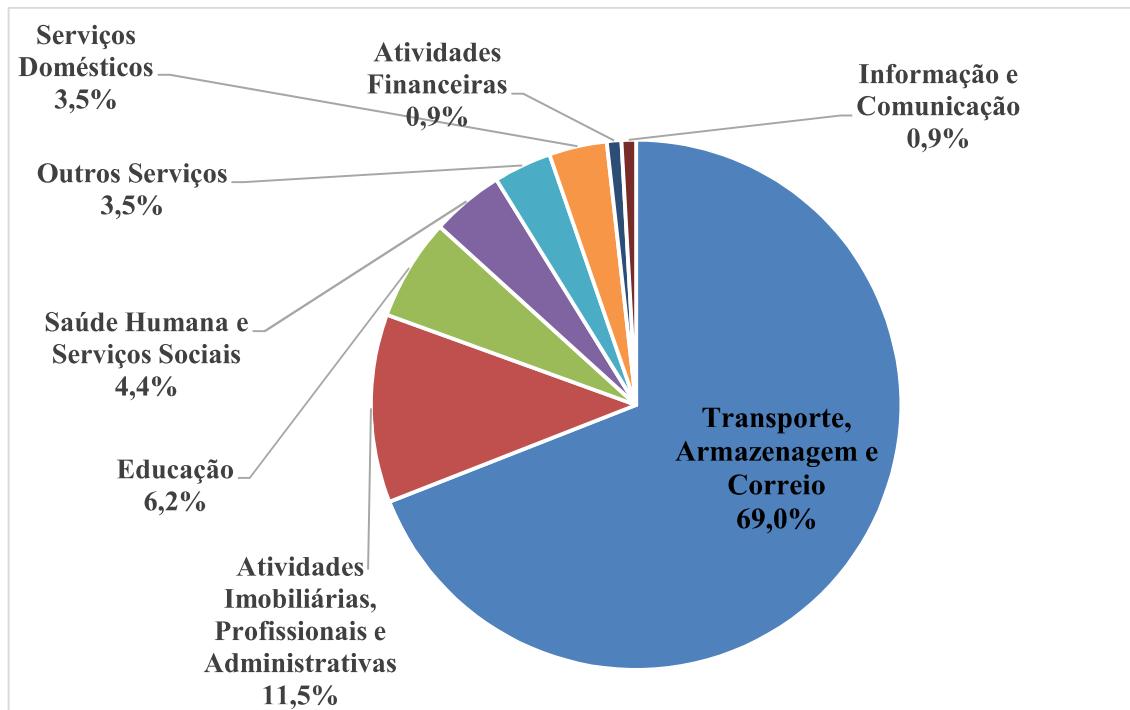
A participação predominante desse setor foi também observada em mapeamentos realizados por outros pesquisadores, conforme mencionado no Capítulo 1, em que foi notada uma concentração das plataformas digitais nessas atividades. A partir dessa observação, é possível indicar, também, que há uma predominância das plataformas cujo trabalho é exercido com base na localização, ou georreferenciamento, sendo realizado majoritariamente de forma presencial.

Tabela 1 – Número e distribuição das plataformas digitais de trabalho por grupamento de atividade econômica
Brasil, abril de 2023

Grupamento de Atividades	N. de Plataformas Digitais	Participação no total (%)
Transporte, Armazenagem e Correio	78	69,0%
Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas	13	11,5%
Educação	7	6,2%
Saúde Humana e Serviços Sociais	5	4,4%
Outros Serviços	4	3,5%
Serviços Domésticos	4	3,5%
Atividades Financeiras	1	0,9%
Informação e Comunicação	1	0,9%
Total Geral	113	100,0%

Elaboração: DIEESE

Gráfico 1 – Distribuição das plataformas digitais de trabalho, por grupamento de atividade econômica (em %)
Brasil, abril de 2023



Elaboração: DIEESE

O segundo grupamento de atividades com maior presença de plataformas digitais de trabalho foram as “Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas”, aqui compreendendo 13 plataformas (ou 11,5% do total), que reúnem formas de trabalho diversas, como as plataformas de Serviços Gerais, Múltiplos, de Profissionais Liberais (advogados, arquitetos, corretores, *designers* etc.), entre outros serviços. Também nesse caso, a predominância foi de trabalhos realizados de forma presencial.

Os grupos de “Educação” e “Saúde Humana e Serviços Sociais” aparecem em terceiro e quarto lugares em termos de número de plataformas, com sete e cinco plataformas cada, respectivamente, somando 12 plataformas, ou 10,6% do total pesquisado. De maneira geral, na educação estão atividades ligadas às atividades de ensino, como aulas, reforço escolar e cursos diversos, incluindo de idiomas; e na área da saúde, predominam as atividades de telemedicina e telepsicologia. Nesse caso, é interessante notar que as atividades podem se dar tanto de forma *online* - no caso das aulas, cursos e consultas médicas -, quanto presencial, nos consultórios e em locais marcados por professores e alunos.

Em seguida, o grupamento de “Outros Serviços” aparece em quatro plataformas (3,5% do total) englobando, atividades diversas, entre elas aquelas relacionadas aos segmentos de “Beleza/Cuidados Pessoais” e outras atividades como as “Microtarefas” e as “Fazendas de Clique”. No caso do segmento de beleza, as atividades são desempenhadas presencialmente e, no caso das microtarefas, de forma inteiramente virtual.

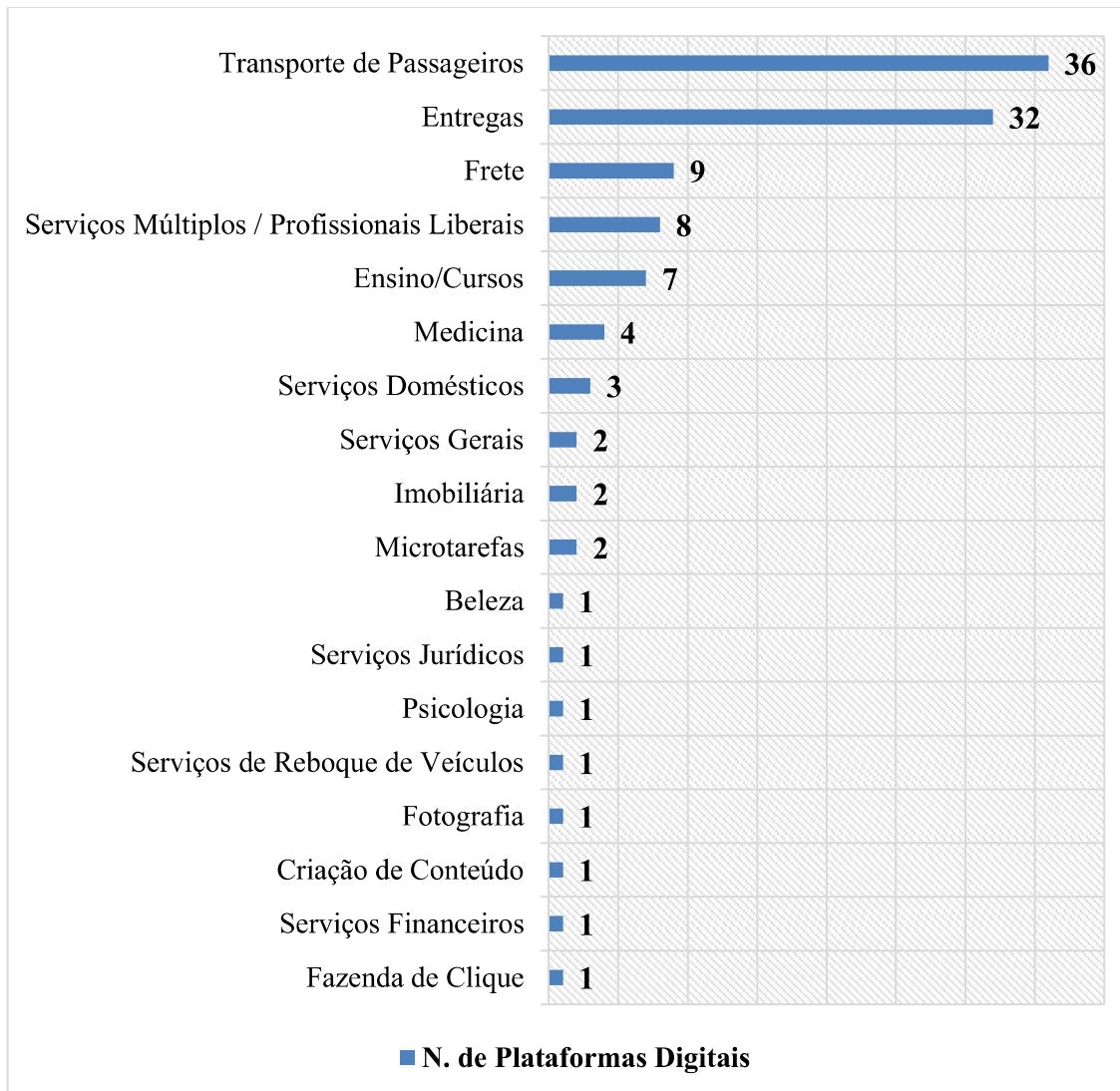
Com a mesma participação, os “Serviços Domésticos” aparecem em quatro plataformas, ou 3,5% do total, com destaque para a atividade ligada ao recrutamento de empregadas domésticas e babás, outro segmento cujo trabalho desempenhado é essencialmente presencial.

Por fim, os setores de “Atividades Financeiras” e “Informação e Comunicação” registraram uma plataforma cada. No primeiro caso, uma plataforma voltada para os serviços financeiros de corretora de valores e, no segundo, uma plataforma de criação de conteúdo, observando-se, nessas categorias, a predominância de serviços realizados de forma *online*.

No Gráfico 2, foi destacada a distribuição das plataformas por tema, dentro do grupamento de atividade econômica, em que é possível observar a predominância de plataformas de trabalho nos serviços de “Transporte de Passageiros” (36 plataformas, ou

31,9% do total) e de “Entregas” de produtos diversos (32 plataformas, ou 28,3% do total), respondendo, juntas, por mais da metade (60,2%) do total mapeado.

Gráfico 2 – Número de plataformas digitais de trabalho, por temas
Brasil, abril de 2023



Elaboração: DIEESE

A seguir, será realizada uma análise mais qualitativa a respeito das plataformas digitais de trabalho presentes no mapeamento, de acordo com os grupamentos de atividade. Na maior parte dos casos, será relatada uma descrição, considerando-se o que está exposto na descrição da loja de aplicativos e nos seus *websites*, ou seja, considerando-se a forma como tais empresas se apresentam para usuários, empresas e trabalhadores, ainda que tal maneira possa ser problematizada em torno de seus contornos conceituais e para as relações de trabalho, conforme abordado no Capítulo 1.

Além das 113 plataformas mapeadas neste estudo, ocasionalmente serão destacadas, no texto, outras plataformas digitais de trabalho mencionadas em outras pesquisas, quando consideradas relevantes para a discussão de cada setor, ainda que não tenham sido aqui captadas, devido a especificidades metodológicas de cada mapeamento.

2.3. Análise Setorial das Plataformas de Trabalho atuantes no Brasil em 2023

2.3.1. Transporte, Armazenagem e Correio

No grupo de atividade “Transporte, Armazenagem e Correio”, foi identificado um total de 78 aplicativos que podem ser classificados como plataformas de trabalho. Essas plataformas estão relacionadas com a “Mobilidade urbana de passageiros” (36), a “Entrega de produtos e serviços” (32), o serviço de “Frete” (9) e o serviço de “Reboque de veículos” (1).

Os aplicativos de “Entrega de produtos e serviços” aparecem em grande proporção, somente perdendo para as plataformas de “Mobilidade urbana de passageiros”. As plataformas de entrega de produtos e serviços têm uma ampla atuação, tanto na entrega de alimentos como de produtos de grandes empresas. A variedade de produtos entregues é ampla, abrangendo setores como restaurantes, lojas de bebidas, mercados, farmácias, *pet shops*, entrega de água e gás, hortifrutis, entre outros. Enquanto algumas plataformas atuam em um nicho específico, como a entrega de comida de restaurantes, outras oferecem serviços de múltiplas entregas. Além disso, existem plataformas híbridas, como a *Ryd*, que integra serviços de *delivery*, alimentos e viagens. Essa transformação no setor de entregas está gerando mudanças significativas no serviço de logística, em que grandes grupos empresariais e novas empresas estão investindo cada vez mais em serviços de *delivery*, como forma de aprimorar o atendimento a seus clientes.

Como visto, o fenômeno da plataformação é altamente dinâmico, caracterizado por uma grande flexibilidade e movimentação entre os países. Nesse contexto, as empresas do setor buscam se transformar e criam estratégias para se adaptarem e se destacarem. Um exemplo é a *Click Entregas*, que se tornou a *Borzo*, como parte de uma estratégia do grupo *Dostavista*¹¹, que atua em diversos países. Outro exemplo dessa

¹¹ <https://exame.com/pme/click-entregas-borzo-delivery-investimento-180-milhoes/>

dinâmica é a plataforma de entrega 99 *Food*, controlada pela chinesa *Didi Chuxing*. Ela anunciou sua saída do país em abril de 2023, quando operava em cerca de 60 cidades, abrangendo quase todos os estados brasileiros¹².

Em geral, as plataformas de entrega de produtos e serviços exploram a ideia de oferecerem uma oportunidade de renda extra para trabalhadores que possuam um veículo, moto ou bicicleta disponível, um celular e uma Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Essas plataformas permitem que esses trabalhadores se tornem motoristas ou entregadores, estabelecendo uma relação de “parceria” com as plataformas, em termos de prestação de serviços. A “parceria” é uma característica fundamental, presente na maioria das apresentações das plataformas, sendo enfatizada em seus *websites*. Essa abordagem está relacionada à forma como elas compreendem as relações de trabalho, isto é, argumentam que os trabalhadores “parceiros” não são seus empregados diretos. Conforme visto na discussão conceitual, as plataformas reforçam, por esse aspecto, a condição de não empregadoras. Outra “vantagem” destacada pelas plataformas, em seus *websites*, é a flexibilidade de horários para a execução das tarefas, o que, por outro lado, atende a uma demanda significativa por parte dos trabalhadores.

Essas plataformas de entrega atuam em todas as grandes regiões do país, atendendo à demanda em diferentes localidades. Por exemplo, o aplicativo *Qfome* tem uma presença mais forte nas regiões Nordeste e Norte do Brasil, onde concentra suas operações. Outras plataformas têm uma atuação mais voltada para a região Sudeste, como é o caso do *Daki – mercado em minutos*, enquanto algumas operam em todo o território nacional, como o *Ifood*, uma das maiores plataformas da listagem, em conjunto com a *Rappi*, abrangendo diversas regiões.

No segmento de serviço de frete, a maioria dos aplicativos encontrados, como *Carguero*, *Freto*, *Trizy* e outros, está focada no cadastro de empresas e caminhoneiros, facilitando a conexão entre eles para o transporte de carga. Essas plataformas permitem o registro e a busca de cargas disponíveis, bem como a conexão com transportadoras que precisam de motoristas para realizar os serviços. A simplificação burocrática e o aumento da segurança são aspectos destacados por essas empresas, em seus *websites*, como suas principais vantagens. Os aplicativos oferecem uma série de recursos para facilitar a operação, como o agendamento de carga e descarga, gestão do pátio, previsibilidade de entrega, cotação de fretes com transportadoras parceiras e gestão de viagem, desde a

¹² <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2023/03/99food-encerra-operacao-do-app-a-partir-de-abril.shtml>

origem até o destino. Além da gestão dos lotes, algumas empresas destacam que seus algoritmos de análise garantem a combinação mais eficiente de transportadoras e motoristas para atender às necessidades e características específicas de cada frete, buscando o melhor “*match*” entre a carga e a transportadora.

Ainda no grupo de atividade “Transporte, Armazenagem e Correio”, foram encontrados, também, aplicativos que atuam como intermediários entre empresas e usuários que necessitam de serviço de guincho. Esses aplicativos permitem que guincheiros e socorristas se cadastrem para oferecerem seus serviços aos usuários. Entre os benefícios destacados pelas plataformas está o uso da tabela de preços do trabalhador, permitindo que os orçamentos sejam calculados automaticamente. A plataforma oferece, ainda, suporte de 24 horas, garantindo que os usuários tenham acesso aos serviços de guincho a qualquer momento.

Outra grande categoria do grupamento de atividade de transportes está composta por 36 plataformas de trabalho relacionadas ao transporte de passageiros, de automóvel ou motocicleta. Em geral, em seus *websites*, há uma grande semelhança de descrição dos serviços e formas de contratação. Destacam que são empresas que oferecem serviços de transporte entre usuários (passageiros) e, ocasionalmente, para empresas. Os motoristas, frequentemente denominados como parceiros e colaboradores, precisam atender requisitos como: CNH válida, com licença para Exercer Atividade Remunerada (EAR); no caso de automóvel, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dentro da validade e utilização de veículo com quatro portas; *smartphone* compatível para uso do aplicativo e, dependendo da plataforma e da cidade, ano de fabricação do automóvel. Algumas solicitam Atestado de Antecedentes Criminais do candidato à motorista.

Uma exceção observada foi a *Vá de Táxi*, em que somente é possível o cadastro de taxistas regulamentados.

Assim como no caso das entregas de mercadorias, algumas plataformas oferecem uma gama de serviços, como a *Bibi Mob e a Garupa*, que oferecem serviços de transporte de passageiros, mototáxi e entregas de mercadorias. A *VI Mobilidade Urbana*, de outro lado, oferece serviços de transporte de passageiros, aluguel e assinatura de carros (aluguel por períodos longos ou recorrentes).

Em termos nacionais, as maiores plataformas são a *Uber*, *99 Motorista* e *Easy Taxi*. A *Uber*, empresa fundada em 2009 e sediada na Califórnia (Estados Unidos), indica em seu *website* estar presente em quase todas as cidades brasileiras, e destaca que o

trabalho exercido na plataforma é uma alternativa ao emprego de motoristas tradicionais, com oportunidade flexível de ganhos. A *99 Motorista*, empresa fundada nacionalmente em 2012 e adquirida, em 2018, pelo grupo chinês *Didi Chuxing*, com sede em Pequim, aponta “vantagens” como flexibilidade de horário, independência financeira, possibilidade de renda extra e, em especial, chama a atenção para a existência (a partir de julho de 2023) de uma “taxa garantida semanal” para os motoristas que a ela aderirem, sob a justificativa de permitir maior “previsibilidade” dos ganhos, aludindo à problemática questão da taxa de cobrança dos aplicativos, que pode variar conforme o dia, horário ou demanda. Outra das maiores empresas é a *Easy Taxi*, do grupo *Cabify*, fundado na Espanha, em 2011, que atua em sete países.

Algumas empresas foram criadas nacionalmente, como, por exemplo, a *Garupa*, desenvolvida no Rio Grande do Sul, ou as mineiras *GoCar Brasil*, de Divinópolis, e *BoraCar*, de Alfenas; além da *Mova*, de Pernambuco, da *UbizCar*, de Parnaíba (PI), e da *Toindo*, de Fernandópolis (SP). Uma parte significativa exerce serviços apenas regionalmente no Brasil, seja em alguns municípios ou estados, como o caso da própria *Garupa*, da *Rota 77*, da *BR CAR*, da *Meu Moto Táxi*, do *SindiTaxi*, entre outras.

É importante ressaltar que, além desses aplicativos mapeados pela pesquisa, existem outras plataformas de trabalho nesse grupo de atividades que atuam no país, mas, por diferentes razões, não foram selecionadas, devido à metodologia aqui estabelecida. Uma dessas razões é a divergência da data de atualização do aplicativo em relação ao período selecionado, o que pode ter levado à exclusão de algumas plataformas. No entanto, tais empresas foram mencionadas em outros estudos, como a *inDriver*, *Wappa Motorista*, *Lady Driver* (de transporte de passageiros); *PetDriver* (de transporte de animais); *BuscaCargas*, *BrasilFretes*, *TruckPad* (de fretes); e *Alfred Delivery*, *Plus Delivery* (de entrega de mercadorias).

Por fim, nesse grupo de atividade de “Transporte, Armazenagem e Correio”, predominam as plataformas baseadas na localização, frequentemente acompanhadas do uso do georreferenciamento em tempo real (GPS). Essas plataformas conectam trabalhadores a tarefas que devem ser realizadas pessoalmente em locais físicos específicos, como, por exemplo, os serviços de motoristas para passageiros, entrega e fretes. Esse é o grupo mais expressivo de todos e segue uma tendência internacional. De acordo com o levantamento da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2021, o número de plataformas de táxis e entregas aumentou quase dez vezes, entre 2010 e 2020.

Quadro 4 – Plataformas digitais de trabalho no grupamento de atividade “Transporte, Armazenagem e Correio”. Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
2V	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
99 Food – Food Delivery	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
99 Motorista: Carro ou Moto	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
aiqfome: delivery de tudo	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
ASAP Log	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Bee Delivery	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Bibi Mob	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Bora Passageiro	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
BoraCar	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Borzo Delivery Partner Job	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
BR CAR	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Cadê Guincho	Serviços de reboque de veículos	Transporte, Armazenagem e Correio
Carguero	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Carona	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Click Entregas: Delivery	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Compre Sem Fila	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Cornershop by Uber	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Daki Mercado em minutos	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Delivery Much: Pedir Comida	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Easy Taxi, a Cabify app	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Eu Entrego	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Fretebras: fretes pra caminhão	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Freto - Frete carga todo dia	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Garupa - Chame um motorista	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Go - Transporte Urbano Privado	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
GoCar Brasil	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
ICS Delivery	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
iFood	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Immediato	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
ItaCar	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
JADLog	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
James Delivery de Mercado	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Lalamove - Deliver Faster	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Levoo	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Livre App	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Loggi	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio

maxim — order taxi, food	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
MeBusca	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
MeEntrega	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Meu Moto Táxi	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
mobizapSP	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
MobyGo: Pague menos, ande	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Moto Leva	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Mottu Aluguel de Motos	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Mova	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Noli - Mudanças e Carretos	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Parceiro Box Delivery	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
pede.ai - delivery de comida	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
QFome App - Delivery de Comida	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
quero delivery: mercado e +	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Rota77- Passageiro:#VAIDEROTA77	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
ROTAS	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Ryd Viagens	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Shippify	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
SIM Passageiro	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
SINDITAXI	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
SODE: Motoboys/Entregadores	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Rappi	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Spock	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Tmov: frete de carga pesada	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Toindo	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Tonolucro Delivery de Tudo	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio
Top Passageiro - Viajar Barato	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Trato: Fretes e cargas seguros	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Trips	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Trizy - O app do caminhoneiro	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio
Uber	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Ubiz Car Brasil	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Ubzero	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Urban	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Urban66	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Urbano Norte	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
V1 App de mobilidade urbana	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Vá de Táxi	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Vector	Frete	Transporte, Armazenagem e Correio

VIA BRASIL	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
XIS PASSAGEIRO	Transporte de Passageiros	Transporte, Armazenagem e Correio
Zé Entregador	Entregas	Transporte, Armazenagem e Correio

Elaboração: DIEESE

2.3.2. Saúde Humana e Serviços Sociais

Na área de saúde, mais precisamente envolvendo serviços de medicina, pode-se destacar do levantamento as seguintes plataformas: *SOS Portal*, *Televida*, *Doctoralia* e *Conexa Saúde*. Na área de psicologia, destaca-se a *Zenklob*. A forma de trabalho estipulada por essas empresas se dá frequentemente por meio de telemedicina ou telepsicologia, embora exista, na maior parte delas, a possibilidade de prestação de serviços presenciais. A maioria possui abrangência nacional.

A *SOS Portal* define-se como uma empresa brasileira de soluções de telemedicina, que “conecta” médicos e pacientes, serviço disponível para contratação por outras empresas, clínicas e operadoras de saúde, além dos próprios pacientes. A *Televida* define-se como plataforma que oferece atendimento médico *online*, pelo celular, com uma rede de médicos próprios contratados, cujo serviço está disponível 24 horas por dia.

A *Doctoralia*, empresa internacional, parte da *DocPlanner Group*, presente em 13 países, oferece serviços de telemedicina (clínica geral e especialidades) e outros serviços na área de saúde (massoterapia, acupuntura, odontologia etc.). É possível se cadastrar na plataforma como médico ou outros especialistas da área de saúde, que assinam planos mensais ou anuais. A plataforma oferece serviços tanto para profissionais de saúde individuais, quanto para clínicas médicas, hospitais e centros de diagnóstico.

A *Conexa Saúde*, empresa brasileira que surgiu no Rio de Janeiro, define-se como plataforma de saúde digital e independente de telemedicina, com serviços para pacientes, médicos, e instituições de saúde, apontando uma equipe de 70 mil profissionais da saúde. A plataforma contrata profissionais em regime de plantão ou de agendamento, por meio de cadastro e contratação de plano mensal. A Conexa Saúde também é um grupo que possui as seguintes empresas: *Conexa+* (plataforma de cuidado); *Psicologia Viva* (de telepsicologia) e *iMedicina* (software médico de gerenciamento).

Deve-se ressaltar, ainda, que outras plataformas de trabalho ligadas à medicina foram mencionadas em outros estudos, mas que não foram, pelos critérios aqui adotados, incluídas no mapeamento, a saber: *Conecta Médico*, *Docway*, *Telavita* e *Teladoc*.

Ainda nas atividades da área de saúde, deve-se destacar do mapeamento a plataforma *Zenklub*, focada no atendimento em psicologia. Os profissionais - que podem ser psicólogos, psicanalistas, terapeutas e *coachs* -, se cadastram na plataforma e, se aprovados, podem atender clientes particulares por meio de convites. Os usuários da plataforma vão desde pacientes isolados a trabalhadores de empresas que firmam convênios com a plataforma. É cobrada uma taxa de uso, e os atendimentos podem ocorrer de forma *online* ou presencial.

Quadro 5 – Plataformas digitais de trabalho no grupamento de atividade “Saúde Humana e Serviços Sociais”. Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
SOS Portal	Medicina	Saúde Humana e Serviços Sociais
TELEVIDA - Doctor online 24h	Medicina	Saúde Humana e Serviços Sociais
Zenklub - Se Conhecer Faz Bem	Psicologia	Saúde Humana e Serviços Sociais
Doctoralia: agende seu médico	Medicina	Saúde Humana e Serviços Sociais
Conexa Saúde	Medicina	Saúde Humana e Serviços Sociais

Elaboração: DIEESE

2.3.3. Educação

Nas atividades de educação, foram mapeadas sete plataformas: *Preply*, *Udemy*, *Domestika*, *Qualifica Cursos*, *TutorMundi*, *Leveduca* e *Italki*. Além destas, embora não incluídas no mapeamento, foram identificadas em outros estudos as plataformas *Superprof*, *Profes* e *LearnCafe*.

A existência de plataformas de busca e oferecimento de trabalho, em torno de atividades de ensino, ainda se constitui como um fenômeno em crescimento, embora a existência da educação na modalidade a distância (em EaD) esteja em franca expansão há décadas no país (IKUTA, 2022), levando ao uso de plataformas digitais para controle, gerenciamento e realização das atividades educacionais. No entanto, deve ser separado o processo de digitalização, do processo de plataformaização e, em especial, no que tange à especificidade das plataformas de trabalho consideradas neste relatório.

Entre as empresas localizadas, muitas se apresentam como plataformas de *e-learning*, ligadas a *edtechs*, com a característica de desenvolverem atividades de ensino majoritariamente de forma virtual, embora também exista a possibilidade de agendá-las

presencialmente. A maior parte oferece aulas e cursos de conteúdos variados, e os profissionais nem sempre são chamados de professores, mas também de instrutores, tutores, conteudistas, criadores e autores, muitas vezes não sendo exigido o diploma ou experiência docente anterior.

Preply: Language Learning é uma plataforma que possui foco no aprendizado de idiomas no formato virtual, na qual é possível realizar cadastro dos chamados professores, tutores para ministrar aulas e cursos. Seu *website* indica a atuação de mais de 32 mil professores em 185 países e os trabalhos são definidos como flexíveis, nos quais há ajuste das próprias tarifas, sem compromisso de horas mínimas ou programação fixa. A plataforma indica cobrar um percentual de comissão pelas aulas. A empresa foi fundada em 2012 e possui sede em Kiev, na Ucrânia.

Assim como a *Preply*, também foi listada a *Italki*, empresa com base em Hong Kong (*Italki HK Limited*), que oferece aprendizado de idiomas de forma *online*. Os que trabalham para a plataforma são chamados de tutores comunitários e professores profissionais, sendo que estes últimos precisam ter experiência comprovada em atividades de ensino. A remuneração é variável, com base nas atividades desempenhadas.

A *Udemy – Online Courses* é uma plataforma de serviços educacionais *online*, com sede em São Francisco, na Califórnia (Estados Unidos), com atuação em 180 países, que disponibiliza cursos de diversas áreas (*design*, desenvolvimento, *marketing*, TI, *software*, desenvolvimento pessoal, negócios etc.). Na plataforma, menciona-se que é possível se cadastrar para trabalhar como instrutor, gravando o próprio conteúdo e submetendo a proposta, não sendo necessária experiência docente anterior. Outra plataforma com perfil semelhante é a *Domestika – Online Courses*, de serviços educacionais em EaD, com sede em Berkeley, na Califórnia (Estados Unidos), que oferece cursos variados nas seguintes áreas: fotografia e vídeo, ilustração, 3D e animação, *marketing* e negócios, design, escrita e moda etc. Qualquer tipo de profissional pode se cadastrar para enviar propostas de cursos. O diferencial anunciado pela *Udemy* e pela *Preply* parece estar em que os cursos são gravados com recursos e infraestrutura da própria plataforma. Posteriormente, podem ser remunerados.

A *Qualifica – Cursos e Carreiras* é uma empresa brasileira, com sede em Minas Gerais, que se define como plataforma de Qualificação Profissional e Desenvolvimento Pessoal. Oferece cursos *online* em diversas áreas, como comunicação, cursos preparatórios, desenvolvimento pessoal, empreendedorismo, finanças, fotografia e vídeo, entre outros. É mencionada a possibilidade de se cadastrar como instrutor, em esquema

de “parceria”, em que os serviços são pagos de acordo com um modelo de participação na receita e, segundo a plataforma, não é cobrada porcentagem sobre os acessos. Outra empresa brasileira é a *TutorMundi*, focada em conteúdo e aulas *online* de reforço escolar, para as matérias de matemática, português, física, química, biologia, redação, inglês, história etc. A plataforma aponta ter mais de 4 mil tutores cadastrados, para oferecer aulas e tarefas, remunerados por hora, e as aulas são realizadas por meio de *chat* com alunos do ensino médio e fundamental.

A *Leveduca* também é uma empresa brasileira, ligada à *edtech Nubbi*, com sede em Minas Gerais, que se define como plataforma de soluções educacionais voltadas para o ensino profissionalizante. Oferece cursos *online* em diversas áreas, como artes, automação, culinária, gestão e empreendedorismo etc. É mencionada a possibilidade de se cadastrar como criador, ou conteudista, sendo professor ou especialista em determinada área de conhecimento. Outra plataforma de cursos variados, também mineira, é a *LearnCafe*, em que o prestador de serviço cadastra o conteúdo produzido, não sendo necessário possuir diploma ou experiência como docente; caso possua, pode ser cadastrado como autor conteudista. As taxas são deduzidas sobre a receita de vendas dos cursos.

Entre as plataformas não mapeadas, mas mencionadas em outros estudos, vale destacar o caso da *Superprof*, empresa com origem na França, que oferece cursos e conteúdo em diversas áreas e declara possuir mais de 7 milhões de professores, treinadores, tutores e artistas. No caso dessa plataforma, as aulas podem ser também presenciais. Outra plataforma cujo ensino também pode ser presencial, no caso brasileira, fundada em 2012 e ligada à *edtech Educare (startup educacional)*, é a *Profes*, que indica possuir mais de 10 mil professores cadastrados, oferecendo atividades como aulas particulares e resolução de tarefas. Os professores definem as tarifas e a taxa da plataforma é cobrada nos pagamentos dos alunos.

Quadro 6 – Plataformas digitais de trabalho no grupamento de atividade “Educação”.
Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
Preply: Language Learning App	Ensino/Cursos	Educação
Udemy - Online Courses	Ensino/Cursos	Educação
Domestika - Online courses	Ensino/Cursos	Educação
Qualifica Cursos e Carreiras	Ensino/Cursos	Educação
TutorMundi - Reforço Escolar	Ensino/Cursos	Educação
Leveduca	Ensino/Cursos	Educação
italki: learn any language	Ensino/Cursos	Educação

Elaboração: DIEESE

2.3.4. Atividades Financeiras

Assim como no grupamento de atividades da educação, a instituição da plataformação do trabalho no setor de “Atividades Financeiras” ainda se encontra em fases iniciais, e até mesmo experimentais, no bojo da expansão das *fintechs* (CAVARZAN, 2022). O autor, que analisou essa forma de atuação de empresas-plataforma, apontou que existem duas vertentes mais relevantes dessas iniciativas, concentradas no trabalho de assessores de investimento (antigos agentes autônomos de investimento), que trabalham de forma autônoma ou como Pessoa Jurídica para corretoras de valores mobiliários.

Um dos exemplos destacados como paradigmático (embora existam outros) é o da corretora *XP Investimentos*, instituição financeira reconhecida pelo Banco Central (sendo parte do conglomerado XP, com o *Banco XP*), possuindo diversas formas de contratação, sendo que parte de sua força de trabalho é celetista e contratada diretamente. Contudo, a empresa também se utiliza de outra força de trabalho - os assessores de investimento -, atividade que possui características de plataformação do trabalho. O modelo também é utilizado por outras corretoras, como *Ágora*, *Toro*, *SafraInvest*, *Modalmais*, *BTG Pactual*, entre outras.

Há outra modalidade de plataformas que busca “intermediar” a oferta de produtos financeiros, por parte das instituições tradicionais, com clientes que optam por comprar serviços financeiros por meio dessas plataformas, sendo a venda realizada por prestadores de serviço denominados “bancários autônomos” ou, como chamados pelas empresas, de

personal bankers. Uma das principais plataformas desse segmento, embora não considerada neste levantamento, é a *Franq*, uma *fintech* com sede em Santa Catarina, que declara em seu *website* possuir mais de 7 mil *personal bankers*, em que podem se cadastrar ex-bancários com experiência mínima de cinco anos atuando no setor. Esses profissionais oferecem trabalho de seleção de produtos e serviços para clientes e pagam uma comissão por negócios fechados. Outras plataformas citadas, também nesse modelo de atuação, foram a *Openbank* e a *Teddy 360*.

Quadro 7 – Plataforma digital de trabalho no grupamento de atividade “Atividades Financeiras”. Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
XP Investimentos	Serviços Financeiros	Atividades Financeiras

Elaboração: DIEESE

2.3.5. Informação e Comunicação

Com o objetivo anunciado de facilitar a profissionalização de produtores de conteúdo, a *Hotmart* foi a única plataforma de trabalho identificada no grupo de atividade “Informação e Comunicação”. De *webseries* a *ebooks* e *audiobooks*, passando por uma ampla variedade de cursos (em frenteira, portanto, com os serviços educacionais), a plataforma afirma ter o “ecossistema mais completo” para os interessados em transformar suas criações em negócio digital, operando de forma global.

Além dos chamados produtores, que têm a chance de vender suas produções, o aplicativo é voltado também para os denominados afiliados, que podem ganhar comissões pela promoção de produtos digitais, sem que necessariamente seja preciso criar um produto. A plataforma tem seu próprio sistema de pagamento, o *Hotpay*, que opera por PIX, boletos, assinaturas e diversos métodos de pagamento. A *Hotmart* afirma, ainda, em seu vídeo publicitário, que só recebe algum valor do produtor quando este também recebe. No caso, o aplicativo fica “apenas com uma porcentagem do valor”, sem definição aparente de quanto seria essa porcentagem.

Há que se fazer a ressalva de que os outros estudos citados neste relatório identificaram plataformas exclusivas de serviços de “Tecnologia da Informação” (TI), como a *Netsupport* e a *Find Up*, e que este tipo de serviço também é oferecido em

plataformas de serviços gerais e/ou múltiplos, como, por exemplo, a *GetNinjas*. Com relação especificamente à criação de conteúdo¹³, também foi identificada, nos demais estudos, a plataforma *Meu Redator*, direcionada exclusivamente à criação de textos, mas que não possui aplicativo disponível.

Quadro 8 – Plataforma digital de trabalho no grupamento de atividade “Informação e Comunicação”.
Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
Hotmart	Criação de conteúdo	Informação e Comunicação

Elaboração: DIEESE

2.3.6. Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas

Diante da variedade de serviços oferecidos por algumas plataformas digitais, e da expansão de algumas delas para além de suas áreas de origem, não é simples classificá-las em atividades específicas. Há plataformas que oferecem somente serviços domésticos, enquanto outras aliam essa atividade com serviços para a casa e cuidados com idosos ou animais de estimação, por exemplo. E existem ainda os aplicativos que oferecem serviços para a casa, em conjunto com as mais variadas atividades profissionais, que exigem todos os níveis de qualificação, do *design* à medicina. Por esta razão, tais plataformas que oferecem serviços diversos foram separadas em três grupamentos de atividade: “Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas”; “Outros Serviços” e “Serviços Domésticos”, deixando-se nesta última apenas os aplicativos mais especializados nesse tipo de profissionais, e mantendo-se as plataformas multitarefas que também oferecem serviços domésticos na primeira categoria.

No grupo de “Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas” foram identificadas 13 plataformas de trabalho. Uma delas, a *GetNinjas*, empresa brasileira, oferece profissionais para praticamente todas as atividades imagináveis, da advocacia aos serviços domésticos, passando por eletricistas, pintores, mecânico de veículos,

¹³ É importante destacar que a plataforma de criação de conteúdo remunerado *YouTube* não foi considerada neste levantamento, pelo motivo já citado do número massivo de *downloads* que a enquadram como rede social. Outra justificativa deve-se ao fato de que a plataforma opera em casos de trabalho em que a remuneração não é fator imprescindível, considerados “aspiracionais, em que a remuneração acordada dá lugar a uma expectativa de remuneração” (MACHADO; ZANONI, 2022, p. 58).

webdesigners, freelancers, entre outros. A *99Freelas* também possui um portfólio variado de profissionais cadastrados, mas não oferece serviços pessoais e para a casa. Entre as áreas disponíveis no aplicativo estão, por exemplo, serviços de engenharia, arquitetura, direito, escrita e tradução, criação de conteúdo e de tecnologia da informação (TI).

Helpie e *Habitissimo* são duas plataformas especializadas em serviços para a casa, entre eles, os serviços domésticos. Nos outros estudos analisados no capítulo anterior, deve-se ressaltar que foram citadas as plataformas *Iguana Fix*, exclusiva de montagem de móveis, a *Sem Patrão* e a *Cronoshare*, que unem serviços domésticos, da casa e de cuidados com idosos, e a *Crafty*, com uma variedade bem maior de serviços, de suporte de TI a construção e reformas, passando por advogados, produtores de eventos, professores para aulas particulares e empregadas(os) domésticas(os), entre outros.

A *Fiverr* e a *Freelancer* são plataformas de atuação global, mais focadas em profissionais ligados à informação e visualização, com a oferta de serviços de *design de sites* e logotipos, e na produção de conteúdo em áudio ou vídeo. A *Switch* e a *Closerr*, de outro lado, são voltadas ao mercado de alimentação, recrutando e distribuindo profissionais para bares e restaurantes, enquanto a *Loft* e o *Quinto Andar* são plataformas exclusivas do mercado imobiliário, que também oferecem trabalho a corretores autônomos e fotógrafos.

No ramo jurídico, a plataforma mapeada *Jurídico Certo* é uma empresa nacional, com atuação voltada para a advocacia, que, em seu *website*, anuncia ter mais de 194 mil advogados e correspondentes jurídicos em todas as cidades do Brasil. Aqui, vale destacar outras três plataformas de atuação semelhante, citadas nos outros estudos revisados: *Migalhas*, *Juriscorrespondente* e *Freelaw*.

Em outro ramo, a plataforma global destinada a profissionais de fotografia, *Shutterstock Contributor*, possui aplicativo e *website* em português, oferecendo trabalho a fotógrafos brasileiros, com a possibilidade de remuneração por conteúdo baixado por seus clientes no mundo inteiro.

Já a *Anthor para Autônomos* destina-se a oferecer serviços para empresas do varejo nacional, oferecendo profissionais “capacitados para atuar em picos de demanda”, para serviços como empacotamento e organização de depósitos e centros de distribuição de supermercados nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Por fim, outras plataformas não incluídas neste levantamento, mas consideradas relevantes nas “Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas”, foram: *UpWork* e *Workana* (trabalhos de *freelancers*); e *Vinte Pila*, na qual pode-se encontrar

profissionais oferecendo desde modelagem 3D para projetos, a gravações de depoimentos favoráveis a determinado produto. Especializada em trabalhos de *webdesigners*, a *We do Logos* possui o aplicativo *We Lancer*, para profissionais que quiserem trabalhar.

Quadro 9 – Plataforma digital de trabalho no grupamento de atividade “Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas”
Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
Shutterstock Contributor	Fotografia	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
QuintoAndar Imóveis	Imobiliária	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Loft Real Estate & Apartments	Imobiliária	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Jurídico Certo - Correspondente	Serviços Jurídicos	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Freelancer: Hire & Find Jobs	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
99Freelas - Contrate Freelance	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Closeer Trabalho freelancer	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
GetNinjas: Encontre Serviços	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Switch Profissionais	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Habitissimo para profissionais	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Fiverr - Freelance Service	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
HELP! Contrate Serviços	Serviços Múltiplos / Profissionais Liberais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas
Anthor para Autônomos	Serviços Gerais	Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas

Elaboração: DIEESE

2.3.7. Outros Serviços

Dentre as quatro plataformas mapeadas em Outros Serviços, a *Singu* é uma plataforma que opera no segmento de “Beleza e Bem-Estar”, definindo-se como um aplicativo de “*delivery* de beleza”, em que profissionais podem oferecer serviços de cabeleireiros, manicures, massagistas, estética, maquiagens, e aponta, em seu *website*, possuir cerca de 3 mil profissionais cadastrados. Está presente em quatro cidades brasileiras: Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. O cadastro é seguido de teste prático, *online* ou presencial, e posterior treinamento. Após começar a trabalhar pela

plataforma, o(a) profissional pode receber até 65% do valor do serviço, ou seja, a plataforma retém, no mínimo, 35% do valor do trabalho desempenhado.

Em segmento totalmente diferente, no âmbito das “Microtarefas”, num ambiente de alta instabilidade, no qual aplicativos surgem e desaparecem na velocidade da *web*, foram três as plataformas de trabalho identificadas: *Clique e Ganhe Real*, *Hive Work* e *PiniOn*. Boa parte dessas plataformas possui atuação global e o trabalho é realizado totalmente *online*. A primeira é uma chamada “fazenda de cliques”, na qual a função - ou microtrabalho - consiste em clicar, seja para curtir postagens em redes sociais, ou aumentar a audiência de *sites* ou vídeos, ou qualquer produto na *internet*. As outras duas, *Hive Work* e *PiniOn*, foram classificadas de forma mais genérica, por possuírem uma variedade maior de microtarefas a oferecer, além do simples clicar, se inserindo no conceito de *crowdwork*, quando uma grande quantidade de trabalhadores invisíveis executa tarefas *online* para indivíduos ou empresas.

A plataforma *Clique e Ganhe Real* se apresenta como um jogo, mas oferece como atrativo a chance de “ganhar dinheiro real apenas clicando” e podendo começar a sacar a partir de valores baixos (R\$ 0,25). A dificuldade de quantificar ou mesmo encontrar esses trabalhadores aumenta, diante da estratégia de muitos deles de criarem e manejarem vários perfis, para aumentarem seus ganhos, cada qual com contas e e-mails diferentes, conforme relatado no artigo de Pereira e Lanza (2022), mencionado no capítulo anterior.

A *Hive Work*, da mesma forma, recruta profissionais para ganharem dinheiro extra por meio de pequenos trabalhos, e em seu *website*, *Hive Micro*, estão expostas algumas opções de microtrabalhos disponíveis, como transcrições de áudios, categorizações e segmentação semântica, que consiste na classificação de cada *pixel* de uma imagem. Não é muito diferente na *PiniOn*, onde os microtrabalhos são chamados de missões. A plataforma se define como a “solução perfeita para coletar dados físicos em tempo real”.

Em comum, as três plataformas possuem o traço do trabalho fragmentado e mal pago, realizado por uma massa indefinida e desmembrada de trabalhadores, frequentemente impossibilitados de compreenderem o produto total desse trabalho, para mensurarem, por exemplo, algum valor por ele. Nesse segmento, também foram citadas em outros estudos - mas não se enquadram nos critérios para a seleção neste relatório - as plataformas *Utest*, *UHRS*, *Neevo* e a *Amazon Mechanical Turk (AMT)*. Sobre esta última, é importante destacar que, embora seja possível que brasileiros trabalhem para a AMT, a plataforma não opera no idioma português e, por esta razão, não foi selecionada, pelos critérios estabelecidos nesta pesquisa.

Ainda com relação ao grupo de “Outros Serviços”, das plataformas mencionadas em outros relatórios, pode-se destacar, no segmento de cuidados com animais, a *DogHero*, em que é possível se cadastrar para oferecer hospedagem, serviços de veterinária, passeios, *petsitter* e outros serviços para donos de animais de estimação. Além disso, a variedade de serviços oferecidos nas plataformas também chegou aos campos e quadras do futebol entre amigos, uma vez que a *Goleiro de Aluguel* é uma plataforma destinada a quem quer trabalhar atuando como goleiro em jogos informais, a depender da região.

Quadro 10 – Plataforma digital de trabalho no grupamento de atividade “Outros Serviços” Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
Clique e Ganhe Real	Fazenda de clique	Outros Serviços
Hive Work	Microtarefas	Outros Serviços
PiniOn	Microtarefas	Outros Serviços
Singu - Delivery de beleza	Beleza	Outros Serviços

Elaboração: DIEESE

2.3.8. Serviços Domésticos

No grupamento de atividade dos “Serviços Domésticos”, foram mapeadas quatro plataformas durante o levantamento. Vale destacar que, nessas atividades - que envolvem os cuidados com a casa e com pessoas -, as atividades desempenhadas são essencialmente presenciais.

A primeira delas é a *Sitly*, empresa fundada na Holanda, em 2008, que opera em 14 países, e é um aplicativo destinado à busca e oferecimento de trabalho de babás, com atuação nacional. Pelo caráter da atividade, boa parte da seleção é realizada de maneira presencial, a partir de um cadastro, seguido de entrevista para seleção das candidatas.

O procedimento é semelhante ao observado na plataforma da *Famyle*, que, mais abrangente, oferece, além de babás, serviços de cuidadores(as) de idosos, de animais domésticos, cozinheiras(os) e profissionais de serviços domésticos gerais e para a casa.

Existem duas plataformas um pouco mais voltadas para os serviços de empregadas(os) domésticas(os), como a *Donamaid*, que opera somente com o recrutamento de diaristas para trabalho doméstico de faxina, enquanto a *Parafuzo* também

expande seus serviços domésticos para a montagem de móveis e, como benefício aos assinantes semanais do serviço, assistência residencial gratuita.

Embora não constante deste mapeamento, devido aos critérios estabelecidos na pesquisa, deve ser mencionada também a existência da plataforma *CasaeCafe* (empresa da *Famyle*), em que também é possível se cadastrar para encontrar trabalhos como empregada(o) doméstica(o), babá, cuidador(a) de idosos, cozinheira(o), faxineira(o) e *pet sitter*.

Quadro 11 – Plataforma digital de trabalho no grupamento de atividade “Serviços Domésticos” Brasil, 2023.

Nome do Aplicativo	Tema	Grupamento de Atividade
Parafuso - Diarista e Faxina	Serviços Gerais	Serviços Domésticos
Donamaid - Quero ser diarista	Serviços Domésticos	Serviços Domésticos
Famyle para profissionais	Serviços Domésticos	Serviços Domésticos
Sitly - The babysitter app	Serviços Domésticos	Serviços Domésticos

Elaboração: DIEESE

CONCLUSÕES

Este estudo, elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), a partir de convênio estabelecido com o Ministério do Trabalho, do Governo Federal, teve o objetivo geral de realizar o mapeamento das plataformas digitais de trabalho atuantes no Brasil em 2023.

O mapeamento buscou integrar esforços na perspectiva de dimensionar o fenômeno das plataformas digitais no Brasil, considerando seu crescimento acelerado no âmbito da expansão das novas tecnologias e dos algoritmos, em que, concomitante e contraditoriamente, se observa a ausência de transparência sobre o funcionamento e o tipo de trabalho desenvolvido no âmbito dessas empresas-plataforma. Não há dados sistemáticos, captados por pesquisas nacionais, por exemplo, sobre a quantidade de empresas existentes, nem sobre a quantidade de trabalhadores envolvidos, muito menos sobre questões ligadas às condições de trabalho. Por isso, o estudo busca avançar no sentido de dimensionar esse fenômeno, identificando e caracterizando essas estruturas digitais.

A pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2023, comportando, primeiramente, a revisão bibliográfica de outros mapeamentos pré-existentes sobre as plataformas no Brasil e no mundo (na qual se observou que ainda são poucas as iniciativas nesse sentido), bem como a definição de métodos e técnicas de pesquisa próprios que englobaram análise quantitativa e qualitativa sobre as empresas-plataforma.

O mapeamento resultou em uma lista de 113 plataformas digitais de trabalho atuantes no Brasil, em 2023. Deve-se ressaltar que as plataformas aqui consideradas foram aquelas operantes por meio de aplicativos digitais para dispositivos móveis, e refletem uma “fotografia” das empresas atuantes no Brasil no mês de abril de 2023, data em que foi realizada a extração do banco de dados da pesquisa, o que significa que essa lista poderá passar por alterações ao longo do tempo.

A partir de classificação setorial realizada, com base nos grupamentos de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar 2.0 (CNAE Domiciliar), do IBGE, foi constatado que a maior parte das plataformas (69%, ou 78 plataformas), foi classificada nos serviços de “Transporte, Armazenagem e Correio”, que compreendem, por exemplo, os serviços de entrega de encomendas, mercadorias, fretes e transportes de passageiros. Este achado está em consonância com outros mapeamentos realizados anteriormente, que também observaram a concentração do trabalho das plataformas

nessas atividades (em torno de 60% a 70%), em especial nas de entrega de produtos e mercadorias e de transporte de passageiros. Além disso, o cenário corrobora a predominância de plataformas cujo trabalho é exercido com base na localização, ou georreferenciado, sendo realizado majoritariamente de forma presencial e, portanto, ainda mais sujeito a grande controle algorítmico pelos sistemas digitais.

O segundo grupamento de atividades com maior presença de plataformas foi o das “Atividades Imobiliárias, Profissionais e Administrativas”, compreendendo 13 plataformas (ou 11,5% do total), que reúne formas de trabalho diversas, como as plataformas de Serviços Gerais, Serviços Múltiplos, de Profissionais Liberais (advogados, arquitetos, corretores, *designers* etc.), entre outras atividades. Nesse caso, também foi observada a predominância de trabalhos realizados de forma presencial.

Em seguida, as atividades de “Educação” e de “Saúde” aparecem em terceiro e quarto lugares, somando 12 plataformas ou 10,6% do total pesquisado. Em quinto e sexto lugares, estavam os grupamentos de “Outros Serviços” e de “Serviços Domésticos” (com quatro plataformas cada). Por fim, plataformas de “Atividades Financeiras” e de “Informação e Comunicação” (com uma plataforma cada), sendo que, nesses grupos, as atividades podem ser realizadas de maneira híbrida, presencial e/ou *online*.

Notaram-se algumas outras questões importantes, derivadas desse mapeamento, que devem aqui ser destacadas. A primeira delas é a frequência como as plataformas avançam para diferentes segmentos de atividade, além dos mais disseminados, que são os setores de entregas e de transportes. As plataformas se difundem, ainda que lentamente, para outras atividades que tradicionalmente possuem maior formalização de empregos e são protegidas por legislação trabalhista nacional e específica, além de concorrerem com empresas tradicionais. Exemplos são as plataformas do setor financeiro, da saúde e da educação, além daquelas que atingem diversas atividades de profissionais liberais. Tal difusão setorial deve ser objeto de atenção no processo de regulação das plataformas digitais, pois ainda que envolva uma base comum, provavelmente deverá se atentar à diversidade e complexidade das atividades de cada área.

Outra questão refere-se à dificuldade do processo de identificação das empresas e do tipo de trabalho oferecido ou desempenhado. O primeiro ponto refere-se à forma de apresentação das empresas-plataforma, em seus *websites* ou páginas de seus aplicativos. Nota-se, em comum, a falta de transparência sobre o tipo de trabalho a ser desempenhado (como os serviços, tarefas e condições contratuais), que geralmente só estão disponíveis após os(as) trabalhadores(as) realizarem o cadastro em formulários. Verificou-se a falta

de transparência sobre condições de remuneração, jornada, tempo à disposição do empregador e sobre o gerenciamento do trabalho (avaliações, punições, etc). Também se torna difícil ter a dimensão de quantos trabalhadores desempenham essas tarefas, gerando um processo de invisibilidade dos trabalhadores que desenvolvem atividades em um ambiente totalmente virtual, principalmente na modalidade de multidão (OIT, 2021).

Foi observado, também, que especialmente no caso das plataformas de serviços de microtarefas ou de trabalhos *freelancers*, muitas empresas são instáveis no mercado. Ao ser realizada uma comparação do mapeamento aqui realizado, com as empresas-plataformas mapeadas em outros estudos, durante 2021 e 2022, foi possível constatar que muitas delas não estavam mais ativas, ou seja, fecharam, mudaram de nome ou não atuavam mais no Brasil, evidenciando a dinamicidade desse mercado, que sempre está em transformação. Em muitas delas, encontravam-se avaliações negativas de pessoas que se cadastraram para trabalhar, apontando falhas na disponibilidade dos sistemas e no pagamento do trabalho realizado.

Esses aspectos dialogam com as constatações de diversos pesquisadores, que problematizam a própria forma de apresentação das plataformas digitais, que tentam recorrentemente camuflar ou tornar difusa a relação de emprego ali estabelecida, principalmente pela ausência de transparência e uso de termos como intermediação, conexão, parceria, colaboração etc. Aspecto contraditório, uma vez que tais trabalhadores normalmente classificados como independentes ou autônomos pelas plataformas, na maior parte das vezes passam por grande controle algorítmico na distribuição, gestão e supervisão de seus trabalhos (OIT, 2021; GARCIA, 2021).

O mesmo campo nebuloso apareceu muitas vezes na tentativa de identificar qual era a atividade econômica finalística das empresas (que, na maioria dos casos, se apresentam como empresas de tecnologia e como intermediárias). Outra dificuldade decorre do fato de que algumas apresentam atuação em mais de um setor, como entregas e transporte, ou educação e saúde, por exemplo. A falta de transparência sobre o tipo de trabalho desempenhado e sob quais condições, deverá ser outro fator de atenção, no debate sobre a transparência e regulamentação dessas empresas.

Por fim, espera-se que este estudo, que apresentou o mapeamento das plataformas digitais atuantes no Brasil em 2023, possa somar esforços com outras pesquisas de dimensionamento do fenômeno chamado de “capitalismo de plataforma”, ou processo de plataformaização de trabalho, contribuindo para o debate nacional, cada vez mais urgente, de regulação das atividades dessas empresas.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei et. al. (Orgs.). *Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

BROCA, Sébastien. As ambiguidades do comum no trabalho digital. In: GROHMANN, Rafael (org.). *Os laboratórios do trabalho digital: entrevistas*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CAMARGO, José Augusto. A precarização do trabalho do jornalista e a digitalização. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira. Conhecer as plataformas de trabalho. *Revista Ciências do Trabalho* nº 20, out. 2021.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira; MARCELINO, Helcio Aparecido. Plataformas de trabalho no setor de saúde: de quem é a responsabilidade? *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

CARDOSO, Ana Claudia Moreira; OLIVEIRA, Marcela Costa Bifano de. Plataformas digitais no setor turístico: a nova onda de precarização laboral. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. O caso Uber e o controle por programação: de carona para o século XIX. *Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia*, Salvador, v. 9, n. 13, p. 177-207, maio 2021.

CAVARZAN, Gustavo Machado. Ensaios de plataformação do trabalho no setor financeiro: o modelo de negócios das Fintechs e Corretoras de Valores. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

CEPI. Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação da FGV Direito SP. *Gig economy e trabalho em plataformas no Brasil: do conceito às plataformas*. In.: CAMELO, Ana Paula et. al. (orgs). *Futuro do Trabalho e gig economy: questões regulatórias sobre tecnologia e proteção social*, v. 2. 2022.

CODAGNONE, Cristiano, MARTENS, Bertin (2016). Scoping the Sharing Economy: Origins, Definitions, Impact and Regulatory Issues. *Institute for Prospective Technological Studies Digital Economy*, Working Paper 2016/01.

DELGADO, Gabriela Neves; DIAS, Valéria de Oliveira; ASSIS, Carolina Di. Plataformas digitais de consumo: Perspectivas e desafios de proteção justrabalhista para o divulgador digital. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

DIEESE. Revista Ciências do Trabalho - Dossiê Plataformas Digitais II. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

FESTI, Ricardo; OLIVEIRA, Roberto Verás de. Entregues à sua própria sorte: os “autônomos” entregadores por plataformas. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

GAGLIANO, Carolina; ROMANO, Diego; SANDI, Daniela Barea; CAMPELO, Fabiana Carla da Silva. O comércio eletrônico e os impactos sobre os trabalhadores. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

GARCIA, Lucia dos Santos. *O mercado de trabalho brasileiro em tempos de plataformização: contexto e dimensionamento do trabalho cyber-coordenado por plataformas digitais*. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, 2021.

GONÇALVES, Agnes Luiza Soares; LEME, Ana Carolina Paes. Entrando pelo tubo: o trabalho de crianças e adolescentes no mundo digital. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

GONSALES, Marco. Cozinhas escuras, trabalho e consumo às cegas. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

GONSALES, Marco. Indústria 4.0: Empresas plataformas, consentimento e resistência. In: ANTUNES, Ricardo (org.) *Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0*. 1ª edição – São Paulo: Boitempo, 2020.

GOOGLE PLAY STORE. Disponível em: <https://play.google.com/store>. Acesso em abril de 2023.

IBGE. *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 2.0 Domiciliar*. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/atividades-economicas-estrutura/cnae-domiciliar>. Acesso em junho de 2023.

IKUTA, Camila Yuri Santana. Manifestações do Trabalho em Plataformas na Educação. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

KALIL, Renan Bernardi. *A regulação do trabalho via plataformas digitais*. São Paulo: Blucher, 2020.

KALIL, Renan Bernardi. *Capitalismo de plataforma e direito do trabalho: crowdwork e trabalho sob demanda por meio de aplicativos*. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP), 2019, 366p.

KALIL, Renan Bernardi. Plataformas de trabalho *crowdwork*. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

KARATZOGLIANI, Athina. A retórica da economia do compartilhamento. In: GROHMAN, Rafael (org.). *Os laboratórios do trabalho digital: entrevistas*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan (orgs.). *O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos*. Curitiba: UFPR - Clínica Direito do Trabalho, 2022.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. Dimensões do trabalho por plataformas digitais no Brasil. In: MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandre Pilan (orgs.). *O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil: dimensões, perfis e direitos*. Curitiba: UFPR - Clínica Direito do Trabalho, 2022.

MELO, Manoel Messias; FERRO JÚNIOR, Admirson Medeiros. Plataformas de trabalho no setor de Tecnologia da Informação – TI. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

OLIVEIRA, Douglas Meyer. A plataforma de trabalho invade jogo de futebol. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

OLIVEIRA, Juliana Andrade; PEREIRA, Maria Júlia Tavares. Plataformas digitais e o trabalho nos serviços de beleza. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio; LOPES, Randerson Haine de Souza; FRANÇA, Tamara de Brito. Uma breve análise do trabalho na Getninas. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo 2021: O papel das plataformas digitais na transformação do mundo do trabalho*. Genebra: Bureau Internacional do Trabalho - OIT, 2021.

PEREIRA, Maria Júlia Tavares; CARDOSO, Ana Claudia Moreira. Plataformas de trabalho de cuidado: um olhar interseccional necessário. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

PEREIRA, Maria Júlia Tavares; LANZA, Isaura Barbosa de Oliveira. “Fazendas de Clique”: as invisíveis plataformas de trabalho. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

RIBEIRO, Tabata Souza da Luz. Entre o galpão e a plataforma digital: a parcialização do trabalho como base da expansão da Amazon. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

SCHMIDT, Florian A. *Digital Labour Markets in the Platform Economy: Mapping the Political Challenges of Crowd Work and Gig Work*. FRIEDRICH-EBERT-STIFTUNG, 2017.

SILVA, Jackeline Gameleira da. Criação de conteúdo em plataformas digitais: os/as streamers da Twitch. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

SILVA, Magda Cibele Moraes Santos. As plataformas digitais no setor jurídico. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. Quando as plataformas digitais chegam ao campo: as tendências do ruralismo digital e a uberização da agricultura. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

SLEE, Tom. *What's yours is mine: against the sharing economy*. New York: OR Books, 2015.

SOUZA NETO, Walmir Arruda de; HÚNGARO, Edson Marcelo. Plataformas de trabalho no setor fitness: qual o futuro deste serviço?. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

TEPASSÉ, Angela Cristina; KLINK, Jeron Johannes. O direito à moradia e à cidade diante das plataformas imobiliárias de aluguel e administração de imóveis. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, maio de 2022.

VALLAS, S.; SCHOR, J.B. What Do Platforms Do? Understanding the Gig Economy, Journal Article, 2020. *Annual Review of Sociology*, July 2020 46(1):273.

Websites das plataformas digitais de trabalho consultadas.